



ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

RAOA

**Relatório de Atividade
e Contas Anuais**

FGA | 2021

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório de Atividade e Contas - FGA

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2022

Relatório de Atividade e Contas Anuais | 2021

Fundo de Garantia Automóvel



ÍNDICE

4	Índice de figuras
4	Índice de quadros
5	Siglas e acrónimos
7	Mensagem da Presidente
11	TOMO I. ATIVIDADE
13	Apresentação do FGA
16	2021 em Números
18	2021 em Revista
21	Atividades 2021
39	Nota sobre os Custos de Gestão do FGA
41	Desafios Futuros
43	TOMO II. CONTAS ANUAIS
47	Proposta de Aplicação de Resultados
49	Análise Financeira
53	Demonstrações Financeiras
97	Demonstrações Orçamentais
113	Certificação Legal das Contas

ÍNDICE DE FIGURAS

28	Figura 1 – Indemnizações por tipo de dano em 2021
29	Figura 2 – Processos findos em 2021 em sinistros
34	Figura 3 – Processos abertos em 2021 por tipo de dano
35	Figura 4 – Processos abertos em 2021 por tipo de acidente
35	Figura 5 – Processos abertos em 2021 por tipo de veículo
36	Figura 6 – Processos abertos em 2021 por tipo de local
36	Figura 7 – Processos abertos decorridos na via urbana por tipo de local
37	Figura 8 – Distribuição geográfica dos acidentes de 2021
38	Figura 9 – Principais tipos de infrações em 2021

ÍNDICE DE QUADROS

30	Quadro 1 – Despesas com sinistros e reembolsos
33	Quadro 2 – Principais Indicadores de desempenho dos processos do SGQ

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
ARSEG	Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguro
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo
CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
CIRS	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
CoB	Conselho dos Gabinetes
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
GTAE	Grupo de Trabalho para os Assuntos Europeus
IBNER	<i>Incurred But Not Enough Reported</i> / Estimativa de encargos futuros relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados
IBNR	<i>Incurred But Not Reported</i> / Estimativa de responsabilidades para os sinistros ocorridos e ainda não reportados
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
INE	Instituto Nacional de Estatística
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
NCP	Norma de Contabilidade Pública
OMS	Organização Mundial de Saúde
RGPD	Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SORCA	Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel
UE	União Europeia



Mensagem da Presidente

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

No plano da regularização de acidentes rodoviários transfronteiriços, o FGA assume em Portugal as funções de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.

A gestão do FGA é, por legislação própria, cometida à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) que, através da Unidade de Apoio constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento. A gestão é conduzida tendo presente o seu relevante interesse público e função social.

A atividade prosseguida e os impactos económicos, sociais e comportamentais, espelhados nos resultados obtidos, são a expressão da importante missão do FGA e da qualidade da sua gestão.

O Conselho de Administração da ASF apresenta o Relatório de Atividade e Contas Anuais do FGA para 2021, tornando públicas as atividades desenvolvidas pelo Fundo e as correspondentes demonstrações financeiras.

Ao longo do ano de 2021, a atividade do FGA foi marcada pelos constrangimentos da situação pandémica que se refletiram no exercício da atividade laboral maioritariamente em contexto de teletrabalho e no desenvolvimento de modelos de comunicação à distância. Estas vicissitudes não afetaram a qualidade do serviço prestado.

Neste âmbito, salienta-se a articulação do FGA com os diferentes *stakeholders* que, tendo constituído um desafio aos procedimentos existentes antes da pandemia, se traduziu numa mais valia para os serviços, promovendo o enriquecimento da cultura de adaptabilidade e flexibilidade dos colaboradores.

À semelhança do que já ocorrera em 2020, o trabalho foi orientado no sentido do cumprimento dos objetivos traçados e na manutenção de um serviço de excelência, evidenciado pelo eficiente desempenho dos seus processos operacionais e pela obtenção de um elevado nível de satisfação dos utentes.

Em 2021 foi renovada a certificação do Sistema de Gestão de Qualidade (NP EN ISO 9001:2015).

O ano de 2021 marcou o arranque de dois importantes projetos: a disponibilização de uma plataforma eletrónica que permitirá ao utente participar diretamente um sinistro, agendar peritagens aos veículos e efetuar consultas aos processos de sinistros e a disponibilização de um novo *website*, mais apelativo e funcional. Ambos os projetos deverão estar concluídos até ao final de 2022.

Destaca-se também o reforço das ações de combate à condução sem seguro, nomeadamente, na vertente do exercício do direito de sub-rogação do FGA que constitui, porventura, a medida preventiva de maior impacto e de maior eficácia na persecução deste objetivo.

Em 2021 foi publicada a nova Diretiva do Seguro Automóvel (a Diretiva 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho) que entrou em vigor a 22 de dezembro, a qual reveste particular relevância para a atividade do FGA.

O texto da nova Diretiva é o resultado de um longo processo de negociações que terminou com um acordo político entre o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia, alcançado no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, no qual a ASF participou ativamente.

Não obstante os Estados Membros disporem de um período, até 23 de dezembro de 2023, para procederem à sua transposição, o impacto deste importante instrumento normativo constitui, desde já, um desafio para a atividade do FGA, nomeadamente no que respeita à preparação das alterações ao nível dos capitais mínimos obrigatoriamente seguros, à identificação dos organismos responsáveis pela compensação das vítimas de acidentes rodoviários em consequência de acidente causado por uma seguradora declarada insolvente e às regras de regularização de acidentes que envolvam veículos com reboques atrelados.

Por fim, o exercício foi também marcado pela realização de um estudo de sustentabilidade financeira do FGA, entendida esta como o equilíbrio financeiro entre, por um lado, as responsabilidades e os riscos presentes e futuros e, por outro lado, os recursos e as receitas existentes a curto, médio e longo prazo. Este estudo foi entregue em 2021 ao Governo.

O estudo concluiu pela solvabilidade do FGA, na dupla perspetiva das contas estatutárias e do balanço económico.

Termino com um agradecimento a todas as entidades que acompanharam as atividades do FGA.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão aos Colaboradores da ASF, em particular aos que trabalham na Unidade de Apoio ao FGA, cuja dedicação e profissionalismo permitiram que o FGA prosseguisse a sua missão e concretizasse os seus objetivos.

Margarida Corrêa de Aguiar
Presidente

TOMO I. ATIVIDADE





Apresentação do FGA

O FGA é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira, cuja missão é garantir a proteção das vítimas de acidentes rodoviários quando não exista seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel (SORCA) válido, assegurando o rigor na instrução dos processos e a celeridade e fundamentação das suas decisões com vista à justa compensação das vítimas.

Com efeito, o FGA responde perante os terceiros lesados em acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando não existe seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel para o veículo causador do sinistro e, em certas condições, garante o pagamento dos danos causados por este, mesmo quando não identificado.

Do ponto de vista do modelo de financiamento, nos termos do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, constituem receitas do FGA as taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel e os reembolsos provenientes dos responsáveis por acidentes sem seguro quando este é obrigatório.

O FGA foi criado pelo Decreto-Lei n.º 408/79, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 58/79, ambos de 25 de setembro. Atualmente, o Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, define o âmbito de intervenção e as atribuições do FGA.

No plano da regularização de acidentes rodoviários transfronteiriços, o FGA assume em Portugal as funções de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.

Nasua função como Organismo de Indemnização, o FGA satisfaz o pagamento de indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas noutro Estado Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente causado por um veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado Membro que não o da sua residência. O FGA também responde pelas indemnizações devidas por acidente ocorrido noutro Estado Membro, quando não é possível identificar o veículo causador ou quando, decorridos dois meses do acidente, não tenha sido identificada a respetiva empresa de seguros.

A intervenção do Organismo de Indemnização está condicionada à verificação dos seguintes pressupostos:

- Nem a empresa de seguros, nem o respetivo representante para sinistros apresentem uma resposta fundamentada à pessoa lesada, no prazo de três meses após a data da participação;
- A empresa de seguros não tenha designado um representante para sinistros em Portugal.

Em caso de insolvência de uma empresa de seguros Portuguesa ou de uma seguradora que atue em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços ou Sucursal, o FGA responde pelas indemnizações decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente.

No exercício das suas funções enquanto Centro de Informação, o FGA responde aos pedidos apresentados pelos utentes e Centros de Informação congéneres relativamente à identificação de empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, desde que devidamente fundamentado e no integral respeito pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), dos proprietários dos veículos.

No que respeita ao modelo de financiamento do FGA, as receitas resultam das taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel. Também constituem receitas, o resultado dos reembolsos efetuados ao abrigo da sub-rogação nos direitos dos lesados relativamente aos montantes pagos em indemnizações e em despesas processuais. Adicionalmente, as importâncias referentes às taxas de gestão cobradas aos organismos de indemnização dos demais Estados Membros, as remunerações de aplicações financeiras bem como os rendimentos dos imóveis da propriedade do FGA, também geram receitas.

No âmbito das suas responsabilidades encontram-se acauteladas as provisões correspondentes à estimativa de custos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data de balanço, as responsabilidades estimadas para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR) e a estimativa de encargos futuros relativos à regularização dos sinistros pendentes, declarados e não declarados (IBNER).



VISÃO

Ser reconhecido como um modelo de serviço público caracterizado pelo rigor, integridade, equidade, inovação e eficiência, nas suas funções de Fundo de Garantia, de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.



MISSÃO

Proteger as vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, com vista à sua justa compensação.



VALORES

Rigor, transparência, integridade, equidade, inovação, responsabilidade social e profissionalismo.

A gestão do FGA é assegurada pela ASF, por via da Unidade de Apoio criada para o efeito, com recurso aos meios humanos, logísticos e tecnológicos da ASF, bem como à capacidade de gestão instalada que serve as atividades da Autoridade. Com efeito, e sob o ponto de vista estratégico, o FGA partilha das prioridades e linhas de orientação estratégica identificadas no Plano Estratégico da ASF¹.

¹ O Plano Estratégico da ASF para 2020-24 poderá ser consultado no site institucional da ASF em https://www.asf.com.pt/NR/rdonlyres/4DDA9444-502D-4A26-8A42-7F8D852A299D/0/PlanoEstrategicoASF_20202024_FINAL_12012021.pdf.

2021 EM NÚMEROS



INDICADORES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

- Grau da satisfação dos utentes superado **3,8**, numa escala de 0 a 5, em que a meta era superar os 3,6
- Expetativas na perspetiva dos utentes francamente positivas: **84%** para uma meta inicial igual ou superior a 75%



FLUXOS FINANCEIROS

Despesas

- **8,93 milhões de euros** em indemnizações
- **0,96 milhões de euros** com regularização de sinistros

Receitas

- **2,45 milhões de euros** com origem em reembolsos dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar
- **26,3 milhões de euros** com origem nas contribuições dos tomadores de seguros obrigatórios de responsabilidade civil automóvel



CENTRO DE INFORMAÇÃO

- **2 196** pedidos de informação dos utentes e dos Centros de Informação congéneres



ATIVIDADE OPERACIONAL

- **3 181** participações
- **4 024** encerramentos

Regularização de sinistros (valores médios):

- **17** dias úteis (dano material)
- **29** dias (dano corporal)

Regularização extrajudicial de reembolsos:

- **1,32 milhões de euros** de receitas relativas a reembolsos dos responsáveis
- **28%** de taxa de cobrabilidade

Atividade contenciosa

- **1,13 milhões de euros** de receitas relativas a reembolsos dos responsáveis
- **190** ações de sinistros instauradas
- **688** ações reembolsos instauradas
- **181** ações sinistros findas
- **622** ações reembolsos findas

2021 em revista

Janeiro

Subscrição do novo Acordo entre Centros de Informação
Entrada em vigor de novas regras do Código da Estrada (Decreto-Lei n.º 102-B/2020, de 9 de dezembro)

Fevereiro

Março

Revisão dos valores da Portaria de Oferta Razoável - Atualização automática dos valores constantes dos Anexos I, II, IV e V à Portaria n.º 377/2008, de 26 de maio
Conclusão dos trabalhos relativos ao Acompanhamento Atuarial Externo do FGA
Conclusão dos trabalhos de elaboração do Relatório de Atividade e Contas Anuais 2020

Abril

Conferência para apresentação do Livro Comemorativo dos 40 Anos de atividade do Fundo de Garantia Automóvel
Publicação do Relatório Estatístico do FGA – Ano de 2020
Subscrição do Acordo relativo à transferência de dados com o Reino Unido e Irlanda do Norte (*Standard Contractual Clauses*)

Maiο

Junho

Participação na Assembleia Geral do Conselho dos Gabinetes

Dezembro

Participação na campanha desenvolvida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) intitulada "O melhor presente é estar presente"
Adjudicação da prestação de serviços de natureza Jurídico Contenciosa
Adjudicação da prestação de serviços de avaliação de dano material e averiguações para sinistros

Novembro

Publicação da Nova Diretiva do Seguro Automóvel (Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2021)

Outubro

Publicação do Relatório Estatístico do FGA - 1.º Semestre 2021

Setembro

Agosto

Adjudicação no procedimento para a aquisição de serviços de desenvolvimento implementação de solução em *software* de participação e consulta de sinistros no *website* do FGA
Conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano de Atividades e Orçamento FGA 2022

Julho

Renovação da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no âmbito da NP EN ISO 9001:2015
Conclusão e apresentação do Estudo de Sustentabilidade do FGA
Participação na conferência promovida pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) subordinada ao tema "O Fundo de Garantia Automóvel e os desafios para o futuro"



Atividades 2021



gestão do FGA assenta, sobretudo, na tramitação técnico-jurídica e na gestão dos processos de sinistros.

À semelhança do que aconteceu em 2020, o esforço para manter os níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados permitiram que os constrangimentos dos últimos dois anos não se repercutissem na esfera dos utentes e nos resultados da atividade.

Na prossecução deste objetivo realça-se a importância das medidas operacionais de melhoria dos recursos informáticos à disposição dos colaboradores, as medidas de reorganização do trabalho e a cooperação das equipas no esforço conjunto de mitigar as dificuldades encontradas e de alcançar as soluções dos desafios.

Do vasto conjunto de atividades desenvolvidas em 2021 salientamos os seguintes resultados:

- No quadro da auditoria de renovação da certificação do seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), na norma NP EN ISO 9001:2015, foi uma vez mais constatada a capacidade do FGA para cumprir de forma consistente a generalidade dos requisitos aplicáveis.
- Pelo terceiro ano consecutivo, o índice de satisfação do utente do FGA fixou-se em 3,8, numa escala de 1 a 5 valores.
- O número de processos abertos ao longo do ano registou uma variação de menos 13%, relativamente ao exercício homólogo anterior.
- Mantém-se a tendência de redução já verificada no final do exercício de 2020 [17%], apesar de ligeiramente menos acentuada e ainda relacionada com o contexto pandémico.
- O Centro de Informação manteve, em termos de tempos médios de resposta, um dia para pedidos relativos a veículos matriculados em Portugal de três dias para pedidos relativos a veículos matriculados noutro Estado Membro, não obstante ter registado

um crescimento do número de pedidos de 14% face ao ano anterior. De salientar que o acordo subscrito entre Centros de Informação estabelece um prazo máximo de 14 dias para resposta a qualquer pedido de informação.

- Um incremento significativo do número de ações judiciais intentadas pelo FGA no exercício do seu direito de sub-rogação, o que se por um lado potencia uma receita relevante para o FGA, por outro lado contribui para o reforço ao nível da prevenção do combate à condução sem seguro.
- Aumento da taxa de cobrabilidade de reembolsos, demonstrando uma elevada capacidade de resposta ao desafio que a conjuntura económico-social do País fazia antever.

De relevar ainda o contexto de pandemia provocada pela COVID-19 que tem vindo a marcar a atividade do FGA desde o ano 2020, com todos os seus impactos económicos e sociais. Neste âmbito, salienta-se a articulação do FGA com os diferentes *stakeholders*, designadamente as empresas de seguros, os organismos judiciais, os órgãos de polícia criminal e os prestadores externos de serviços, maioritariamente em regime de teletrabalho, o que, tendo constituído um desafio aos procedimentos existentes antes da pandemia, também promoveu o enriquecimento da cultura de adaptabilidade e flexibilidade dos colaboradores.

Apresentam-se, de seguida, as atividades com maior impacto e destaque na atividade do FGA.

Planeamento Estratégico e Modernização Digital

Na sequência da elaboração do Plano Estratégico da ASF para o quadriénio 2020-2024, subordinado ao lema "Compromisso com o futuro", o ano de 2021 ficou marcado pelo início da concretização e operacionalização das suas linhas de orientação e dos correspondentes pilares de atuação.

No que respeita ao FGA, o pilar relativo à comunicação e informação consubstanciou-se, essencialmente, no desenvolvimento do projeto do seu novo *website* institucional.

Com esta iniciativa, pretende-se desenvolver uma solução que permita criar maior proximidade e interação com os seus diversos *stakeholders* garantindo uma melhor acessibilidade e navegabilidade e gestão de conteúdos.

Em 2021, foram já definidos os requisitos, especificações técnicas e estruturas da governação deste projeto.

Também se iniciaram os trabalhos de desenvolvimento de uma plataforma *online* através da qual será possível participar sinistros, marcar peritagens e efetuar consultas aos processos.

Cooperação

Ao nível da cooperação com outras entidades nacionais, o FGA destaca a colaboração com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) no âmbito da campanha “O melhor presente é estar presente”, cujos objetivos visaram a sensibilização da população para a importância da segurança rodoviária e o apoio à iniciativa do “Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada”, efeméride que assinala a memória das pessoas que perderam a vida ou a saúde nas estradas e que, de acordo com a recomendação de outubro de 2005 da Assembleia Geral das Nações Unidas, é assinalada em todo o mundo.

No que concerne à cooperação com entidades internacionais, realça-se a participação na conferência promovida pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) subordinada ao tema “O Fundo de Garantia Automóvel e os desafios para o futuro”.

O FGA manteve também a sua atividade de cooperação institucional com outros organismos europeus, nomeadamente com os Centros de Informação, Organismos de Indemnização, Fundos de Garantia e, ainda, com o Conselho dos Gabinetes (CoB), do qual o FGA é membro.

O CoB é uma associação que coopera com as instituições da União Europeia (UE) para melhorar a livre circulação de veículos e a proteção das vítimas de tráfego rodoviário transfronteiriço e que coordena atualmente as atividades dos diferentes Gabinetes Nacionais de Seguros (membros do sistema Carta Verde) e dos Organismos que aplicam as Diretivas Europeias do Seguro Automóvel (Organismos de Indemnização, Fundos de Garantia e Centros de Informação).

No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, o CoB promove a constituição de grupos de trabalho nos quais o FGA Português tem participação ativa, nomeadamente, no grupo de trabalho sobre a fraude.

De realçar que o FGA Português tem assento ao nível do Conselho de Supervisão do CoB (órgão responsável pelo processo de decisão estratégica do Conselho), participando ativamente nas reuniões e nas decisões por este assumidas.

Com vista ao cumprimento das suas atribuições europeias, o FGA criou o Grupo de Trabalho para os Assuntos Europeus (GTAE) cujo objetivo é o tratamento de dossiês e projetos relacionadas com o posicionamento europeu do FGA, a participação nas Conferências de Fundos de Garantia, Organismos de Indemnização e Centros de Informação e nas Convenções Internacionais do Seguro Automóvel e, ainda, nos projetos e grupos de trabalho promovidos pelo CoB, pelo FGA ou pela ASF.

Nova Diretiva do Seguro Automóvel

Em 2 de dezembro de 2021, foi publicada no Jornal Oficial da União Europeia a Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera a Diretiva 2009/103/CE relativa ao seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade (“Diretiva sobre o Seguro Automóvel”).

O texto da nova Diretiva é o resultado de um longo processo de negociações que terminou com um acordo político entre o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia, alcançado no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, no qual a ASF participou ativamente.

Das várias alterações efetuadas à Diretiva sobre o Seguro Automóvel destacam-se as seguintes:

- Revisão do âmbito de aplicação da Diretiva, tendo em consideração decisões recentes do Tribunal de Justiça da União Europeia, com novas definições de “veículo” e de “circulação de veículo”, a que acresce a previsão de derrogações que, nesse âmbito, os Estados Membros podem aplicar, nomeadamente, no que respeita aos veículos que sejam temporária ou permanentemente retirados e proibidos de utilização, aos veículos utilizados exclusivamente em zonas de acesso restrito e aos veículos não autorizados a circular na via pública.
- Esta definição afasta do âmbito da Diretiva alguns dos novos tipos de veículos (veículos elétricos ligeiros e veículos a motor mais pequenos), por se considerar que, por um lado, estes são menos suscetíveis de causarem danos materiais ou pessoais significativos e, por outro lado, a sua inclusão poderia desencorajar a utilização deste tipo de veículos.

- Alteração às regras sobre a fiscalização do seguro de responsabilidade civil de veículos que tenham o seu estacionamento habitual no território de outro Estado Membro.
- Harmonização a nível europeu dos capitais mínimos de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.
- Estabelecimento de um regime harmonizado para a indemnização de pessoas lesadas em acidentes causados por veículos em caso de insolvência de uma empresa de seguros, com a obrigação de os Estados Membros assegurarem a existência de um organismo criado ou autorizado para indemnizar essas pessoas lesadas, independentemente do acidente ter ocorrido no Estado Membro da sua residência ou noutra Estado Membro da UE.
- Atualmente, o FGA é responsável pelas indemnizações por danos corporais sofridos em consequência de acidente, causado por veículo garantido por uma seguradora autorizada em Portugal, ao exercício da atividade seguradora, se esta for declarada insolvente.
- Criação de uma declaração de historial de sinistros harmonizada ao nível europeu, a ser emitida em modelo específico, de modo a permitir a igualdade de tratamento dos tomadores de seguros no momento de celebração de um novo contrato de seguro, em especial quando existe dimensão transfronteiriça.
- Estabelecimento de um regime facultativo de certificação pelos Estados Membros de ferramentas de comparação de preços do seguro automóvel.
- Estabelecimento de princípios harmonizadores relativos a acidentes que envolvam veículos com reboques atrelados e para os quais existam contratos de seguro autónomos.

A Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2021, deve ser transposta até 23 de dezembro de 2023, sem prejuízo do estabelecimento de períodos transitórios para a aplicação da nova declaração de historial de sinistros e do regime harmonizado para a indemnização de pessoas lesadas em acidentes causados por veículos em caso de insolvência de uma empresa de seguros.

Estudo de Sustentabilidade do FGA

Num quadro de instabilidade económica como a que vivemos, e não obstante o FGA ter apresentado níveis de solvabilidade bastante adequados ao longo dos seus 41 anos de existência, considerou-se apropriado e prudente a promoção de um estudo independente relativo à sua sustentabilidade financeira, entendida esta como o equilíbrio financeiro entre responsabilidades, riscos presentes e futuros e recursos e receitas existentes a curto, médio e longo prazo.

O estudo de sustentabilidade financeira analisou as principais variáveis que influenciam a solvabilidade do FGA, com recurso a informação histórica e previsional e a metodologias determinísticas e/ou estocásticas, em duas vertentes:

- Contas Estatutárias: O objetivo principal do estudo de sustentabilidade, nesta vertente, consistiu na determinação das taxas de financiamento que permitam satisfazer as responsabilidades (atuais e futuras) do FGA, num contexto de contas estatutárias, tendo presente princípios prudenciais e de adoção das melhores práticas de natureza atuarial;
- Balanço Económico (Princípios subjacentes ao Regime Solvência II): O objetivo principal do estudo de sustentabilidade, nesta vertente, consistiu na determinação das taxas de financiamento que permitam satisfazer as responsabilidades (atuais e futuras) do FGA num contexto do Regime Solvência II, com a determinação do respetivo balanço económico e o inerente capital económico ajustado aos riscos assumidos.

O estudo concluiu pela solvabilidade do FGA, na dupla perspetiva das contas estatutárias e do balanço económico.

Dados Operacionais

Sinistros e Reembolsos

O FGA satisfaz, até ao limite do capital mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, por acidente, as indemnizações devidas por:

- Danos corporais quando o responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido e eficaz, ou for declarada a insolvência da empresa de seguros do veículo causador;

- Danos materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido e eficaz;
- Danos materiais quando, sendo o responsável desconhecido, deva o FGA satisfazer uma indemnização por danos corporais significativos ou o veículo causador, não beneficiando de seguro válido e eficaz, tenha sido abandonado no local do acidente e a autoridade policial confirme a sua presença no respetivo auto de notícia ou a prova produzida permita proceder, acima de qualquer dúvida razoável, à sua identificação.

Ao FGA também cabe reembolsar o Gabinete Português de Carta Verde em consequência de acidentes regularizados no âmbito do Regulamento Geral do Conselho dos Serviços Nacionais de Seguros, que tenham sido causados por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, com estacionamento habitual em Portugal.

No que respeita à atividade de reembolsos, após pagamento das indemnizações decorrentes de acidentes rodoviários em que o responsável seja conhecido, o FGA pode e deve exercer o seu direito ao reembolso (direito de sub-rogação) junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar.

Ao longo dos seus 41 anos de atividade, o FGA registou 139 800 processos de sinistros, indemnizou 51 585 vítimas de acidentes, dos quais resultaram danos materiais e 12 645 vítimas de acidentes com danos corporais e/ou morte, tendo procedido ao pagamento de 371 265 582 euros em indemnizações (256 851 358 euros por dano corporal e 114 414 224 euros por dano material).

Indemnizações

Em 2021 foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 8 932 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga de mais 1,4%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram 4 564 milhares de euros (51% do universo), valor que comparado com 2020 representa um decréscimo de 21%.

As indemnizações fixadas judicialmente, incluindo juros, somaram 4 368 milhares de euros (49% do universo), montante a que corresponde uma variação homóloga positiva de 44%.

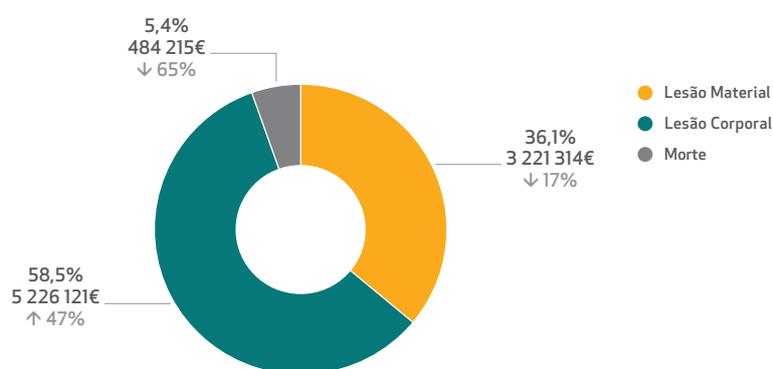
As reparações de danos materiais (consertos e perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos e outros danos em coisas) custaram 3 221 milhares de euros (36,1% do universo), menos 17% do que tinha sido pago em 2020.

Por lesão corporal (danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes) foram pagos 5 226 milhares euros (58,5% do universo) valor que cresceu significativamente face a 2020 (mais 47%).

As indemnizações por morte atingiram 484 milhares de euros (5,4% do total) o que representa um considerável decréscimo homólogo de 65%.

Indemnizações por tipo de dano em 2021

Figura 1



As indemnizações suportadas com a regularização de processos do Organismo de Indemnização somaram 93 milhares de euros, menos 3% do que no exercício anterior.

Ao Gabinete Português de Carta Verde foram reembolsados 224 milhares de euros, mais 47% do que em 2020, relativos a acidentes ocorridos no estrangeiro e causados por veículos sem seguro automóvel válido, com estacionamento habitual em Portugal.

Regularização Extrajudicial de Sinistros

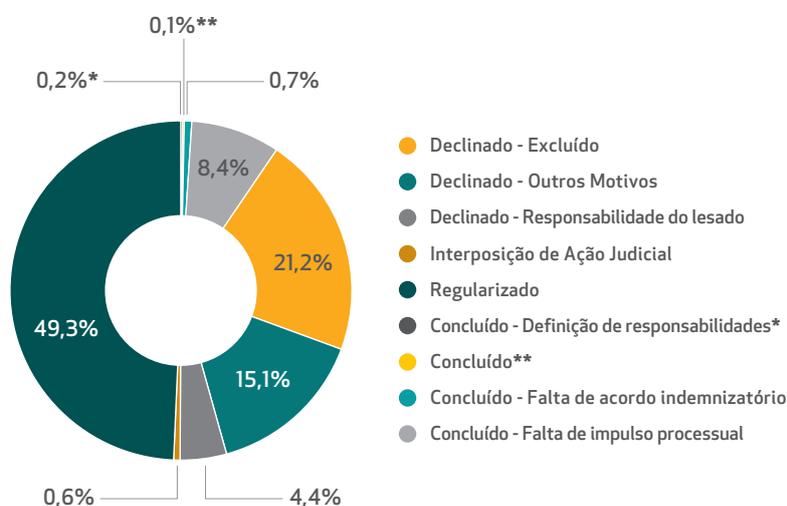
O tempo médio de marcação das peritagens foi de um dia e o de disponibilização dos relatórios aos lesados foi de quatro dias úteis.

O tempo médio da tomada de posição para assunção ou declinação do sinistro de dano material foi de 17 dias úteis (sendo o prazo legal de 30 dias úteis).

No que respeita ao dano corporal, o tempo médio da disponibilização à pessoa lesada do relatório relativo ao exame de avaliação do dano corporal foi de um dia e o tempo médio da tomada de posição de 29 dias de calendário (sendo o prazo legal de 45 dias).

Processos findos em 2021 em sinistros

Figura 2



Destaque ainda para o desempenho verificado a nível dos objetivos traçados para a área de sinistros, nomeadamente:

- a (no que respeita aos objetivos específicos da área de sinistros) que se situou nos 3,9, numa escala de 0 a 5, em que a meta inicialmente estabelecida tinha sido 3,6;
- as expectativas na perspetiva dos utentes que se situaram nos 84% perante uma meta inicialmente estabelecida como igual ou superior a 75%.

Atividade Contenciosa de Sinistros

Em 2021 foram instauradas 190 ações judiciais contra o FGA, sendo 81 demandas diretas (sem prévio contacto com o FGA) e 109 demandas subsequentes (umas por falta de acordo indemnizatório, outras pela não aceitação da decisão quanto à imputação de responsabilidades).

No FGA, findaram, no decorrer de 2021, 181 ações de sinistros, com 102 absolvições (56%), 20 transações (11%) e 59 condenações (33%).

É de sublinhar o desempenho obtido, nomeadamente:

- A taxa de sucesso em ações judiciais de sinistros que se cifrou nos 56% quando inicialmente a meta mínima estabelecida era 50%;
- Na relação custo / benefício² que foi de 1% perante um teto máximo inicialmente estabelecido de 2,5%.

² Σ Despesas judiciais / (Σ Valores dos pedidos - Σ Valores das sentenças).

Custos com Regularização de Sinistros e Reembolsos

As despesas com a gestão e regularização de processos de sinistros e de reembolsos, judiciais e extrajudiciais, atingiram 964 milhares de euros, um aumento de 6% relativamente a 2020.

As despesas de liquidação (gestão de sinistros) somaram 598 milhares de euros (62% do total) e as de cobrança (gestão de reembolsos) 367 milhares de euros (38% do total).

Com custas, taxas de justiça, serviços de solicitação, agentes de execução e serviços jurídicos despendeu-se o montante de 711 milhares de euros (74% da rubrica).

As despesas gerais, como emolumentos, taxas, custos com comunicações e outros serviços, totalizaram 18 milhares de euros (2% do universo), mais 2% do que em 2020.

Despesas com sinistros e reembolsos

Unidade: euros

Reembolsos			
	2021	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
Extrajudicial	6 036	2%	2%
Judicial	360 653	98%	24%
Total	366 689	38%	24%

Sinistros			
	2021	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
Extrajudicial	241 372	40%	-9%
Judicial	356 167	60%	3%
Total	597 539	62%	-2%

Quadro 1

Regularização Extrajudicial de Reembolsos

No exercício de 2021 foram encerrados um total de 1874 processos de reembolso extrajudicial, 833 (44,5%) para uma eventual futura "Venda de Créditos" e 825 (44%) por dívida totalmente paga.

É ainda de realçar o desempenho ao nível dos objetivos definidos para o setor de reembolsos, nomeadamente:

- A taxa de cobrabilidade relativamente às dívidas transitadas no exercício situada nos 28%, perante uma meta mínima inicialmente estabelecida de 13%;
- O contributo para os reembolsos dos responsáveis sem seguro (SORCA), situado 21% acima do previsto.

Atividade Contenciosa de Reembolsos

Foram instauradas 688 ações de reembolsos contra os responsáveis civis incumpridores da obrigação de segurar a responsabilidade civil decorrente da circulação dos seus veículos.

Durante o exercício findaram 622 ações de reembolsos, com apenas 24 absolvições dos demandados, número que representa uma elevada taxa de sucesso, na ordem dos 96%.

Registaram-se 182 extinções da instância executiva (29% das ações findas) por ausência de bens ou rendimentos penhoráveis.

Utentes e Gestão de Reclamações

Em 2021 a média do grau de satisfação dos utentes foi de 3,8, numa escala de 1 a 5, tendo superado a meta inicial de 3,6.

No exercício não foi registada qualquer reclamação no Livro Amarelo, o que no vasto universo de processos findos constitui um indicador de referência da qualidade dos serviços.

Foram ainda rececionados 511 pedidos de intervenção do FGA que não se enquadravam nas atribuições legais deste organismo ressarcitório.

Sistema de Gestão da Qualidade

O FGA manteve a certificação do seu SGQ no referencial normativo – NP EN ISO 9001:2015.

Na sua versão atual, o SGQ mantém-se focado na satisfação dos utentes e no elevado desempenho dos processos, privilegiando aspetos relacionados com a gestão das expectativas dos diferentes *stakeholders*, a partilha de conhecimento e a análise de riscos e oportunidades.

Da auditoria realizada ao SGQ foram salientados os seguintes pontos fortes:

- I. Os resultados alcançados ao nível da satisfação dos utentes;
- II. A competência da organização no âmbito do SGQ e dos serviços prestados pelo FGA;
- III. O detalhado quadro de indicadores de gestão dos processos para acompanhamento de resultados;
- IV. O nível de entendimento dos requisitos normativos e legais;
- V. O envolvimento dos colaboradores e da estrutura hierárquica na gestão da qualidade e na melhoria do SGQ.

Principais Indicadores de desempenho dos processos do SGQ

Utente (Satisfação)

Indicador	Meta	2019	2020	2021	Evolução	Média (2019-2021)	Varição 2021 face à Média
Índice de Satisfação do Utente	≥ 3,6	3,8	3,8	3,8		3,8	0,0 ✓

Processos Operacionais

Indicador	Meta	2019	2020	2021	Evolução	Média (2019-2021)	Varição 2021 face à Média
-----------	------	------	------	------	----------	-------------------	---------------------------

Sinistros (Regularização Extrajudicial)

Tempo Médio de Assunção ou Declinação do Sinistro de Dano Material (dias úteis)	≤ 20	20	19	17		19	-2 ✓
Tempo Médio de Assunção ou Declinação do Sinistro de Dano Corporal (dias)	≤ 31	31	30	29		30	-1 ✓
Recursos hierárquicos procedentes (n.º)	≤ 33	19	20	11		17	-6 ✓

Reembolsos (Regularização Extrajudicial)

Receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis (milhões de euros)	≥ 1,05	1,28	1,26	1,27		1,27	0,0 ✓
Taxa de cobrabilidade (%)	13	19	21	28		23	5 ✓

(continua)

Indicador	Meta	2019	2020	2021	Evolução	Média (2019-2021)	Varição 2021 face à Média
Atividade Contenciosa							
Taxa de sucesso em ações judiciais de sinistros (%)	≥ 50	64	57	56		59	-3 ✓
Relação custo / benefício de contencioso de sinistros (%)	≤ 2,5	1,0	0,8	0,6		0,8	-0,2 ✓
Taxa de sucesso em ações declarativas de reembolsos (%)	≥ 90	88	98	96		94	2 ✓
Receita proveniente dos reembolsos dos responsáveis (milhões de euros)	≥ 1,2	1,35	1,31	1,13		1,26	-0,14 ⚠
Centro de Informação							
Tempo médio de Resposta aos Utentes e Centros de Informação, relativos a veículos habitualmente estacionados em Portugal (dias)	≤ 3	1,0	1,0	1,0		1,0	0,0 ⚠
Tempo Médio de Resposta a pedidos de informação relativos a matrículas de veículos habitualmente estacionados no estrangeiro (dias)	≤ 14	2,6	2,4	1,8		2,3	-0,5 ✓

Quadro 2

Tendo sempre presente a preocupação para com o sinistrado, o FGA realizou diversas ações de apoio e acompanhamento ao mesmo, com destaque para:

- I. O tratamento de informação a partir dos questionários de satisfação *online* do utente;
- II. A definição de requisitos para o novo *website* do FGA;
- III. O desenvolvimento das novas funcionalidades *online* (plataforma de registo de novas participações e consulta de processos).

Dados da Sinistralidade

O FGA só responde pela reparação dos danos de acidentes que sejam causados por veículo:

- Sujeito ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, com estacionamento habitual em Portugal ou matriculado num País que não tenha Serviço Nacional de Seguros (Carta Verde), ou cujo Serviço não tenha aderido ao Acordo entre Serviços Nacionais de Seguros;

- Sujeito ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel sem chapa de matrícula, ou que possua uma chapa de matrícula falsa;
- Não sujeito ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel em razão do veículo em si mesmo, ainda que com estacionamento habitual no estrangeiro;
- Sujeito ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, que tenha sido importado de um Estado Membro, por um período de 30 dias a contar da data da aceitação da entrega pelo adquirente, mesmo que o veículo não tenha sido formalmente registado em Portugal.

Tipologia de Acidentes

Por tipo de dano

Em 2021 foram participados 16 acidentes mortais, mais 1 do que em 2020.

Os 529 casos de lesão corporal (17% do universo), representam um decréscimo de 7% relativamente ao exercício anterior.

Como se verificou em exercícios anteriores, o processo de lesão material foi o que registou o maior número de ocorrências, 2 636, o que corresponde a 83% do universo total.

Processos abertos em 2021 por tipo de dano

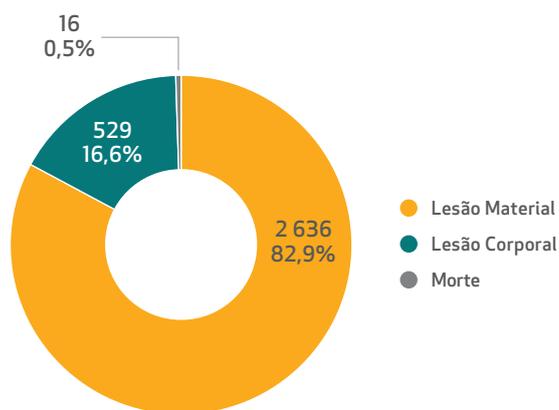


Figura 3

Por tipo de acidente

A colisão e o choque entre veículos representaram a grande maioria dos acidentes participados – 2 309 registos.

Verificaram-se 320 despistes, mais 54 do que em 2020.

Registaram-se 76 atropelamentos.

De assinalar ainda 17 situações de danos causados por incêndio dos veículos.

Processos abertos em 2021 por tipo de acidente

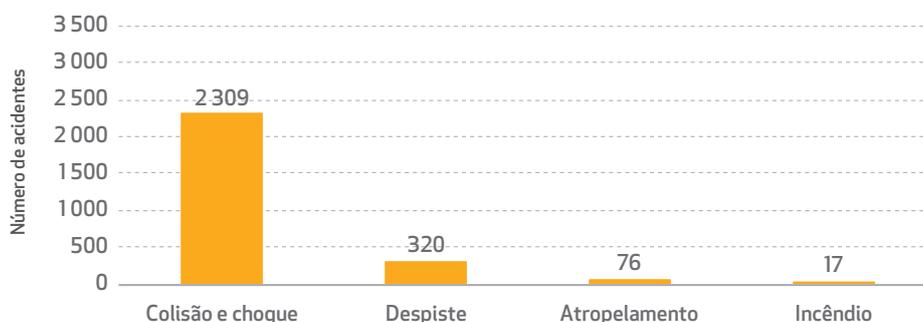


Figura 4

Por tipo de veículo

A maioria dos acidentes foi causada por veículos ligeiros de passageiros, com 2 036 ocorrências, o que representa 81% do total.

Foram participados 166 sinistros provocados por veículos de duas rodas, dos quais 127 em motociclos e 39 em ciclomotores.

Processos abertos em 2021 por tipo de veículo

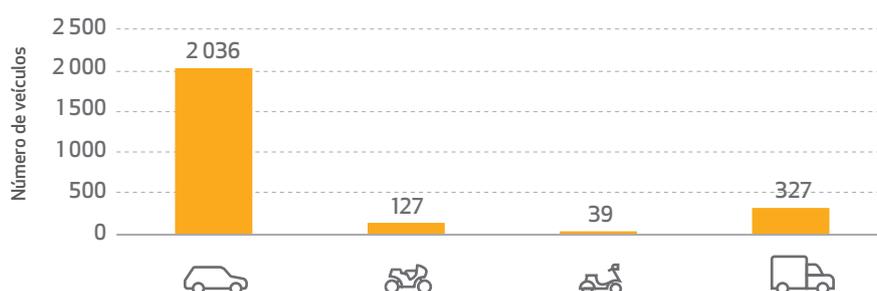


Figura 5

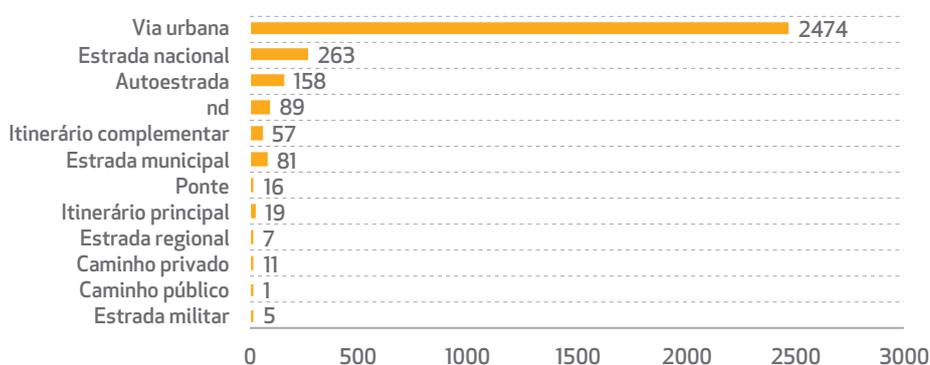
Por tipo de local

Em 2021, 78% dos acidentes ocorreu em tecido urbano, num total de 2 474 ocorrências, 12% abaixo do valor do ano transato.

Foram registados 263 acidentes (8%) em estradas nacionais e 158 em autoestradas (5%).

Processos abertos em 2021 por tipo de local

Figura 6



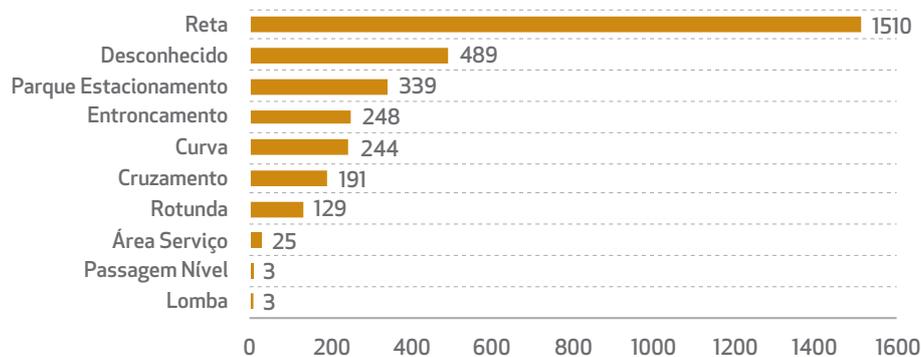
No total das 2 474 ocorrências registadas em tecido urbano, 1 510 ocorreram em reta, 339 em parques de estacionamento, 248 em entroncamentos e 244 em curvas.

Em parques de estacionamento ocorreram 339 acidentes (11% do universo).

Em termos topográficos manteve-se a prevalência dos acidentes ocorridos em reta, 1 510 casos, o que representa 47% das participações do ano de 2021.

Processos abertos decorridos na via urbana por tipo de local

Figura 7



Distribuição Geográfica

Em termos geográficos nacionais, os distritos de Lisboa e do Porto registaram, como sucede habitualmente, o maior número de acidentes, respetivamente 885 (27,8%) e 514 (16,2%).

Seguiram-se os distritos de Setúbal com 341 (10,7%), Braga com 239 (7,5%), Faro com 210 (6,6%), Leiria com 137 (4,3%) e Aveiro com 131 (4,1%).

Nas Regiões Autónomas foram registados 96 acidentes, sendo 54 nos Açores (1,7%) e 42 na Madeira (1,3%).

Foram ainda reportados 196 acidentes (6,2%) no restante espaço europeu.

Distribuição geográfica dos acidentes de 2021

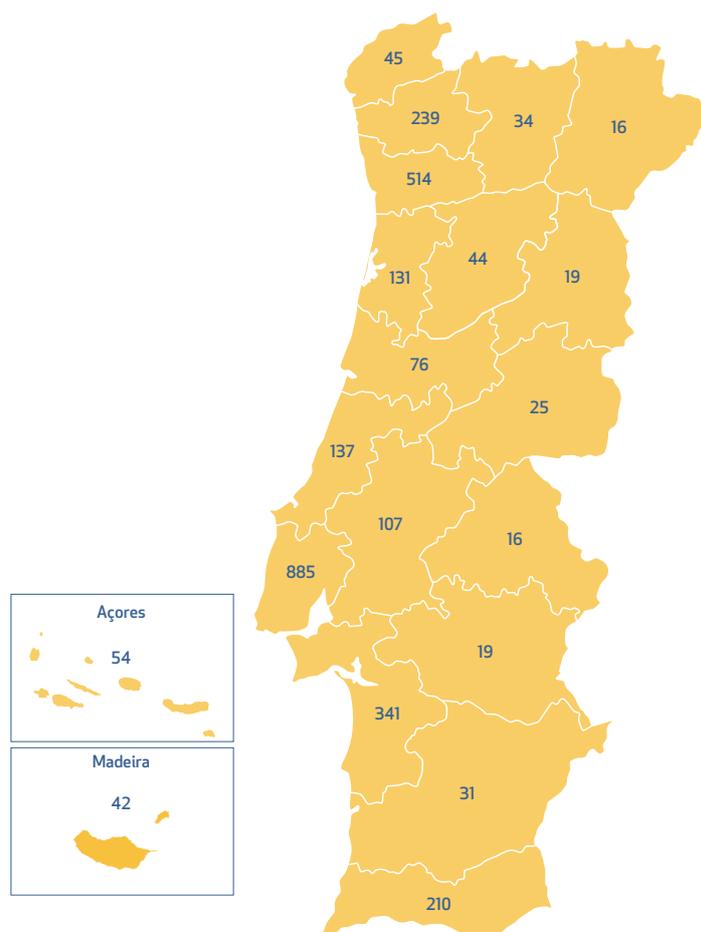


Figura 8

Tipologia de Infrações

A norma de direito estradal mais infringida foi, uma vez mais, a inobservância da distância entre veículos com 637 ocorrências (24%). Adicionalmente, o desrespeito pelas regras de prioridade causou 325 acidentes (15%) e a velocidade excessiva provocou 343 acidentes (14%).

Outras infrações, por exemplo, início e inversão do sentido de marcha, iluminação irregular, cruzamento de veículos e estacionamento defeituoso, originaram 471 ocorrências (19%).

Principais tipos de infrações em 2021

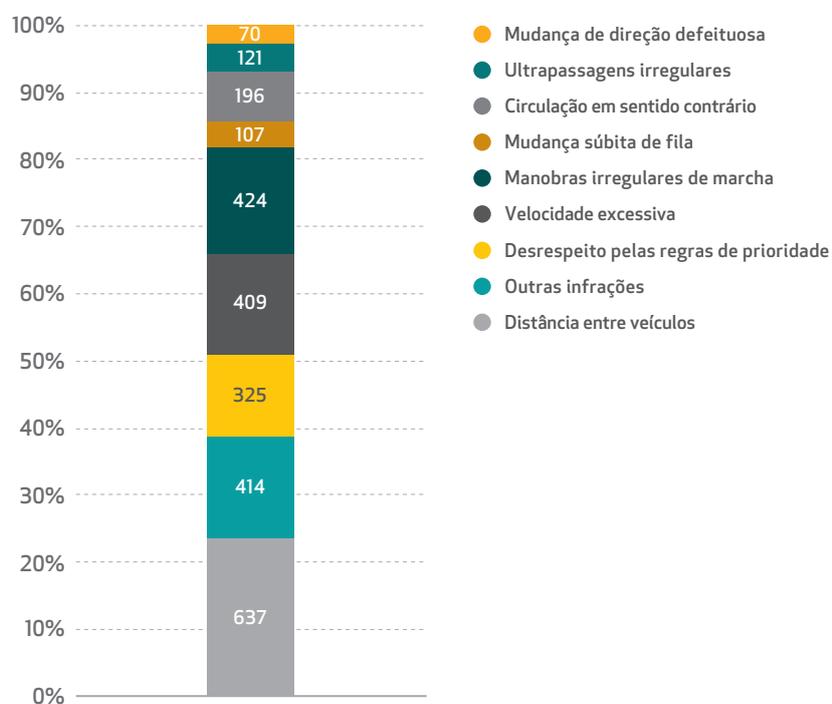


Figura 9

Nota sobre os custos de gestão do FGA

A gestão do FGA é uma atribuição da ASF, de acordo com o estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus estatutos.

Visando ganhos de transparência e rigor orçamentais, ao longo de 2021 a ASF aperfeiçoou o método de imputação ao FGA dos custos em que incorre com a gestão daquele fundo, em função dos estudos desenvolvidos sobre a matéria e em sintonia com as sugestões apresentadas pela Inspeção-Geral das Finanças, no seu parecer emitido a propósito do projeto de orçamento do FGA para 2022, que acabou por não ser aprovado no Parlamento, em virtude dos desenvolvimentos políticos havidos em Portugal.

A revisão da metodologia de imputação de custos efetuada pela ASF ao longo de 2021, na sequência do processo iniciado em 2020, baseada num estudo realizado por uma entidade independente, procedeu a uma importante melhoria no rigor do cálculo da imputação de custos ao fundo. Este estudo levou a que se abandonasse o modelo anterior em que a imputação de custos era feita de forma inconsistente, e se desenvolvesse um modelo de cálculo baseado exclusivamente na imputação de custos apurados através de estimativas o mais próximas possível da realidade. Assim, a execução orçamental de 2021 do FGA apenas reflete os encargos que a ASF terá incorrido, com a sua administração, conforme aplicação da metodologia desenvolvida para o efeito, os quais devem ser suportados pelo fundo, não incluindo qualquer ganho ou benefício, direto ou indireto, relacionado com a gestão do mesmo.

Efetivamente, no modelo de financiamento escolhido pela ASF, optou-se, desde 2020, por não explorar o princípio do benefício, por não considerar um *markup* e por proceder ao cálculo das despesas para cada exercício (em vez de se optar por uma taxa que vigorasse por vários anos). O modelo escolhido pela ASF é, assim, um modelo exclusivamente baseado na imputação de custos, de base anual, baseado nas despesas apuradas, calculadas de acordo com a informação disponível, sem prejuízo de ajustes em sede de execução orçamental.

Esta lógica, seguida na execução do orçamento de 2021, à luz dos resultados do trabalho feito nesse mesmo ano pela KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A., revelou no que respeita ao orçamento do FGA, uma orçamentação que não suficiente, justificada à luz dos

conhecimentos e metodologias empregues no momento em que foi feita, não sendo viável executar mais do que a despesa orçamentada para este fundo, pelo que se prescindiu, por razões de enquadramento orçamental, da devolução da diferença.

O Conselho de Administração da ASF considera ter concluído, assim, em 2021, a definição de uma forma de imputação de custos diretos e indiretos suficientemente clara, transparente e fundamentada de forma sistemática, com um método conhecido. Para o efeito, a ASF decidiu, envolvendo entidades externas independentes, consagrar métodos transparentes, objetivos e fundamentados de imputação de custos incorridos com a gestão do FGA, processo este encetado no exercício de 2020.

Como pressuposto do método atualmente em vigor na ASF, e que, como se disse, orientou a execução de 2021, considerou-se, em conformidade com o que resulta da lei, que, por um lado, pelas despesas de funcionamento do FGA devem responder exclusivamente o orçamento daquele fundo; e que, por outro lado, o orçamento da ASF não pode nem deve financiar aquelas despesas de funcionamento.

De forma a aplicar o princípio atrás enunciado, a ASF optou, repete-se, por um modelo puro de imputação de custos, do qual resulta que apenas são reembolsadas à ASF as despesas apuradas em que a ASF incorre com o funcionamento do FGA.

Não estando ainda implementado um sistema de contabilidade de gestão que permita uma imputação de custos mais aperfeiçoada, foi possível recorrer a uma *proxy* àquele tipo de identificação de despesas para se obterem os montantes a cobrar ao FGA, por meio de uma *framework* rigorosa e transparente criada para o efeito. Foi com base nessa *framework*, de conceção metodologicamente sólida e bem fundamentada, que foram calculadas as despesas a cargo do FGA a serem reembolsadas à ASF em 2021.

Durante o exercício de 2021, o Conselho de Administração tomou a decisão de gestão para a contratação de uma consultoria externa com vista à implementação de um sistema de contabilidade de gestão, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 27, tendo, à data, identificado um conjunto de empresas a contratar, bem como avaliado a adequação do atual sistema informático para este efeito. A implementação de tal tipo de contabilidade constitui um relevante desafio para qualquer organização, exigindo uma disponibilidade que, por força de constrangimentos orçamentais diversos, não permitiu que o processo se iniciasse antes de 2021, mas que atualmente se encontra em desenvolvimento.

Desafios Futuros



FGA continuará a acompanhar a evolução dos desafios já identificados em 2021:

- A mobilidade elétrica, uma vez que a utilização das bicicletas, trotinetes elétricas e semelhantes meios de transporte não estão, atualmente, sujeitos à obrigação de seguro;
- A circulação de veículos autónomos, acompanhando dessa forma o progresso legislativo a nível internacional, sem menosprezar questões essenciais como a fiabilidade da tecnologia e a consequente segurança na circulação;
- Acompanhamento dos trabalhos de transposição para o Ordenamento Jurídico Interno do texto da nova Diretiva do Seguro Automóvel (Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2021) em particular das alterações com impacto nas atribuições do FGA;
- A Responsabilidade Civil Automóvel, atualizando-a de modo a proteger as vítimas mais vulneráveis, nomeadamente os peões menores de idade, os idosos e os ciclistas, com a eventual dispensabilidade de verificação dos pressupostos da Responsabilidade Civil.

Para 2022, o FGA dará continuidade aos projetos e atividades que, de acordo com a estratégia definida, conduzirão à melhoria da eficácia e da eficiência deste Organismo, nomeadamente através da disponibilização de novas tecnologias interativas, do reforço das políticas de Prevenção Rodoviária e da avaliação e monitorização permanente de riscos.

Consciente da sua responsabilidade social e da importância do Fundo na proteção das vítimas de acidentes rodoviários, preconizamos o desenvolvimento de um conjunto de soluções que garantam uma maior humanização no processo de regularização dos acidentes.

Assim, tendo presente a ambição e motivação do Fundo para encontrar soluções justas para todos os cidadãos, salientam-se os seguintes desafios prioritários:

- Melhoria do sistema de apoio e acompanhamento ao sinistrado;
- Reforço do combate à condução sem seguro, nomeadamente através de campanhas de sensibilização e de políticas internas de prevenção geral e especial;
- Disponibilização de um novo *website* com imagem renovada e disponibilização de novos serviços;
- Disponibilização no *website* <https://www.asf.com.pt/isp/FGA> de uma plataforma / portal para participação e consulta *online* de processos FGA e marcação de peritagens.

TOMO II. CONTAS ANUAIS





PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS





Proposta de Aplicação de Resultados

O Fundo de Garantia Automóvel apurou no ano de 2021 um resultado líquido no valor de 24 718 983,61 euros.

O Conselho de Administração propõe a sua aplicação integral em “Resultados transitados”.



ANÁLISE FINANCEIRA





Análise Financeira

O FGA apresenta as contas anuais do exercício de 2021 de acordo com o estabelecido nos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, e com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

Posição patrimonial do FGA

	Unidade: milhares de euros		
	2021	2020	2019
Ativo	555 687	538 261	514 931
Património líquido	463 427	438 708	410 305
Passivo	92 260	99 552	104 626

Quadro 1

Em 31 de dezembro de 2021, o total do ativo do Fundo ascendia a 555 687 milhares de euros, refletindo um acréscimo de 17 426 milhares de euros, cerca de 3,2% relativamente ao ano anterior.

O total do passivo, no montante de 92 260 milhares de euros, diminuiu em 7,3% e era composto, maioritariamente, pelas provisões que o Fundo constituiu para garantir o cumprimento das suas responsabilidades. Em 2021, o valor destas provisões diminuiu em 7 173 milhares de euros.

O património líquido de 463 427 milhares de euros era constituído, para além do resultado líquido do exercício, por resultados transitados no montante de 438 708 milhares de euros.

O FGA apresentava, em 31 de dezembro de 2021, a seguinte evolução patrimonial:

Desempenho orçamental do FGA

Unidade: milhares de euros

	2021	2020	2019
1. Saldo de gerência anterior de operações orçamentais	162 291	135 989	119 804
2. Saldo de gerência anterior de operações de tesouraria	(594)	(829)	(1 026)
3. Receitas	48 544	41 026	37 378
Correntes	35 344	35 629	34 552
Capital	13 200	5 397	2 826
4. Despesas	196 084	14 724	21 194
Correntes	16 084	14 724	17 194
Capital	180 000	-	4 000
5. Operações de tesouraria	74	236	197
6. Saldo de gerência final de operações de tesouraria	(520)	(594)	(829)
7. Saldo de gerência final de operações orçamentais	14 752	162 291	135 989

Quadro 2

As receitas correntes do Fundo correspondem, fundamentalmente, às cobranças de taxas de 2,5% sobre o valor dos prémios de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, no montante de 26 330 milhares de euros, inferiores em cerca de 0,3% face às registadas no ano anterior. Incluem ainda rendimentos de propriedade de 6 412 milhares de euros provenientes de juros, dividendos e rendas, obtidos com a gestão da carteira de investimentos.

As receitas de capital refletem os reembolsos de aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu no decurso do exercício de 2021.

As despesas correntes apresentadas pelo Fundo correspondiam, essencialmente, a transferências correntes de 8 757 milhares de euros, as quais representavam 55% das despesas efetivas.

A diminuição do saldo de gerência final de operações orçamentais em 2021, comparativamente ao período homólogo, é referente, essencialmente, à compra de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo, no montante de 180 000 milhares de euros.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





Balanço

Unidade: euros

RUBRICAS	Notas	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
Ativo Não Corrente			
Propriedades de investimento	8	16 339 701	16 609 036
Outros ativos financeiros	18.1.1	328 876 739	336 829 300
Outras contas a receber	18.1.2	24 864	24 864
		345 241 304	353 463 201
Ativo Corrente			
Outras contas a receber	18.1.2	9 661 078	9 918 150
Outros ativos financeiros	18.1.1	186 553 065	13 181 660
Caixa e depósitos	1.3	14 231 642	161 697 620
		210 445 785	184 797 430
Total do Ativo		555 687 089	538 260 631
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Resultados transitados	23.6	438 708 384	410 305 108
Resultado líquido do período	23.6	24 718 984	28 403 276
Total do Património Líquido		463 427 368	438 708 384
PASSIVO			
Passivo Não Corrente			
Provisões	15	91 410 548	98 583 969
		91 410 548	98 583 969
Passivo Corrente			
Fornecedores	18.2.1	56 436	99 843
Estado e outros entes públicos	18.2.2	140 866	147 093
Outras contas a pagar	18.2.3	544 772	614 702
Diferimentos	23.1	107 100	106 641
		849 174	968 278
Total do Passivo		92 259 722	99 552 247
Total do Património Líquido e Passivo		555 687 089	538 260 631

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Demonstração dos resultados por natureza

Unidade: euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2021	2020
Impostos, contribuições e taxas	13.1	26 479 487	26 318 015
Transferências e subsídios correntes obtidos	14.1	2 498 730	2 605 187
Fornecimentos e serviços externos	23.2	(6 111 371)	(4 897 429)
Gastos com o pessoal	23.3	-	(46 223)
Prestações sociais	23.4	(8 838 471)	(8 756 385)
Provisões (aumentos/reduções)	15	7 173 421	4 892 611
Aumentos/reduções de justo valor	18.1.1	(1 200 045)	3 098 221
Outros rendimentos	13.2	1 385 129	1 399 926
Outros gastos	23.5	(181 660)	(29 557)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		21 205 221	24 584 366
Gastos/reversões de depreciação e amortização	8	(269 335)	(269 335)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		20 935 885	24 315 031
Juros e rendimentos similares obtidos	13.3	4 798 224	5 183 597
Juros e gastos similares suportados	23.7	(7 499)	(6 796)
Resultado antes de impostos		25 726 611	29 491 832
Imposto sobre o rendimento	23.8	(1 007 627)	(1 088 555)
Resultado líquido do período	23.6	24 718 984	28 403 276

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Demonstração das alterações no património líquido

Unidade: euros

Descrição	Notas	Património Líquido		
		Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019		370 342 019	39 963 089	410 305 108
Alterações no Período				
Afetação do Resultado Líquido		39 963 089	(39 963 089)	-
Resultado Líquido do Período		-	28 403 276	28 403 276
Saldo em 31 de dezembro de 2020	23.6	410 305 108	28 403 276	438 708 384
Alterações no Período				
Afetação do Resultado Líquido		28 403 276	(28 403 276)	-
Resultado Líquido do Período	23.6	-	24 718 984	24 718 984
Saldo em 31 de dezembro de 2021	23.6	438 708 384	24 718 984	463 427 368

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Demonstração dos fluxos de caixa

Unidade: euros

RUBRICAS	Notas	Períodos	
		2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		-	-
Recebimentos de contribuintes		26 329 659	26 429 336
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		2 498 730	2 605 187
Recebimentos de utentes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(6 162 148)	(4 860 105)
Pagamentos ao pessoal		-	-
Pagamentos a contribuintes / utentes		-	-
Pagamentos de transferências e subsídios		(8 831 468)	(8 748 200)
Pagamentos de prestações sociais		-	-
Caixa gerada pelas operações		13 834 773	15 426 217
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento		(1 082 676)	(1 108 462)
Outros recebimentos/pagamentos		96 202	92 075
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		73 714	235 684
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		12 922 013	14 645 515
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	18.1.1	(180 000 000)	-
Outros ativos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	18.1.1	13 200 400	5 397 021
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Transferências de capital		-	-
Juros e rendimentos similares		5 123 909	5 208 162
Rendas		1 280 150	1 280 233
Dividendos		7 550	7 550

(continua)

Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(160 387 991)	11 892 966
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		(147 465 978)	26 538 481
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		161 697 620	135 159 139
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	14 231 642	161 697 620
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		161 697 620	135 159 139
- Equivalentes a caixa no início do período		161 697 620	135 159 139
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		161 697 620	135 159 139
De execução orçamental		162 291 349	135 988 553
De operações de tesouraria		(593 729)	(829 413)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	14 231 642	161 697 620
- Equivalentes a caixa no fim do período		14 231 642	161 697 620
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte	1.3	14 231 642	161 697 620
De execução orçamental		14 751 657	162 291 349
De operações de tesouraria		(520 014)	(593 729)

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Anexo às demonstrações financeiras

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

Nota 1.1 – Identificação da entidade

O Fundo de Garantia Automóvel (Fundo ou FGA), criado pelo Decreto-Lei n.º 408/79, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 58/79, ambos de 25 de setembro, é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira.

O Fundo está inscrito no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 770009603, com o código de atividade n.º 84130 e tem sede na Avenida da República, n.º 76, em Lisboa e possui uma delegação na Rua Júlio Dinis, 127-1.º, 4050 - 323 Porto e instalações na Avenida da República, n.º 59, 1050 -189 Lisboa.

A gestão do Fundo é uma atribuição da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de acordo com o estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos desta Autoridade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto.

A ASF é independente no exercício das suas funções e não se encontra sujeita a superintendência ou tutela governamental (n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF). O FGA sujeita-se ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais do Fundo carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças (n.º 4 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF), tendo sido atribuído ao FGA o código de classificação orgânica 05 1 09 04 00.

A gestão do FGA é uma competência do Conselho de Administração da ASF, conforme estipula a alínea a) do n.º 9 do artigo 16.º dos Estatutos desta Autoridade. A gestão do Fundo é efetuada pela Unidade de Apoio do FGA, através da qual a infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as atividades da Autoridade, assegura o funcionamento do Fundo.

O âmbito de intervenção e as atribuições do FGA encontram-se definidos no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 96/2007, de 19 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto.

O Fundo tem por missão garantir a reparação de danos decorrentes de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e causados por:

- a) Veículos sujeitos ao Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA), com estacionamento habitual em Portugal ou matriculados em país que não tenha Serviço Nacional de Seguros ou cujo Serviço não tenha aderido ao Acordo entre Serviços Nacionais de Seguros;
- b) Veículos sujeitos ao SORCA sem chapa de matrícula ou com uma chapa de matrícula que não corresponde ou deixou de corresponder à chapa de matrícula do veículo (matrícula falsa);
- c) Veículos não sujeitos ao SORCA em razão do veículo em si mesmo, ainda que com estacionamento habitual no estrangeiro;
- d) Veículos sujeitos ao SORCA importados de um Estado-Membro por um período de 30 dias a contar da data da aceitação da entrega pelo adquirente, mesmo que os veículos não tenham sido formalmente registados em Portugal.

Nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, o FGA satisfaz, até ao limite do capital mínimo do SORCA, as indemnizações que se encontrem devidas por:

- a) *Danos corporais, quando o responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido e eficaz, ou for declarada a insolvência da empresa de seguros;*
- b) *Danos materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido e eficaz;*
- c) *Danos materiais quando, sendo o responsável desconhecido, deva o FGA satisfazer uma indemnização por danos corporais significativos, ou tenha o veículo causador do acidente sido abandonado no local do acidente, não beneficiando de seguro válido e eficaz, e a autoridade policial haja efetuado o respetivo auto de notícia, confirmando a presença do veículo no local do acidente.*

O FGA assume também as funções do Organismo de Indemnização, no âmbito das Diretivas Automóvel, satisfazendo indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas, noutro Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente rodoviário causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado-Membro, que não o da sua residência, ou por veículo desconhecido ou relativamente ao qual não tenha sido possível identificar a respetiva seguradora.

O Fundo assume igualmente as funções de Centro de Informação. Neste contexto, o FGA responde aos pedidos dos utentes e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação das empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos intervenientes em acidentes, ainda que transfronteiriços.

Nota 1.2 – Período de relato e referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no seguimento da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

A numeração das notas às demonstrações financeiras segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras (NCP 1)*. De referir que as notas não presentes neste Anexo não são aplicáveis às demonstrações financeiras em análise.

As demonstrações financeiras e o respetivo Anexo são apresentados com a unidade monetária em euros e integram o Relatório de atividade e contas anuais de 2021.

O Conselho de Administração da ASF entende que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do FGA, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

Nota 1.3 – Caixa e depósitos bancários

O FGA, por imperativos legais, concentra a quase totalidade das suas disponibilidades e serviços na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP). Excecionalmente, mostra-se necessário manter algumas contas bancárias junto da banca comercial, nomeadamente, para a custódia dos títulos das carteiras que o IGCP não assegura, para as contas com saldos cativos por decisão judicial ou para outros serviços que o IGCP não disponibiliza, solicitando para o efeito as correspondentes autorizações de dispensa do cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, nos termos da Lei do Orçamento de Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental em vigor em cada ano.

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” tinha a seguinte composição nos exercícios de 2021 e 2020:

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa:		
Numerário	987	987
Depósitos bancários:		
Depósitos à ordem no Tesouro	14 171 091	161 534 217
Outros depósitos à ordem	59 565	162 416
	14 231 642	161 697 620

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo o referencial contabilístico SNC-AP e de acordo com a *NCP1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras* e representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas Normas de Contabilidade Pública.

As demonstrações financeiras do FGA têm por base os seguintes atributos:

– Informação comparativa

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao exercício anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

– Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras encontram-se consistentes de um exercício para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza.

– Materialidade e agregação

A informação relevante encontra-se agregada pela sua natureza e materialidade.

– **Compensação**

Os ativos e os passivos são relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, não existindo compensação de saldos entre contas de natureza diferente, exceto os que forem exigidos por uma Norma de Contabilidade Pública (NCP).

– **Continuidade**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com a legislação em vigor.

Nota 2.1 – Bases de Mensuração

As bases de mensuração relevantes para as demonstrações financeiras são as seguintes:

– **Propriedades de investimento**

A única propriedade de investimento corresponde a um imóvel detido pelo Fundo com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua comercialização.

O Fundo adotou o modelo de custo para mensurar subsequentemente as propriedades de investimento, pelo que em cada data de relato a sua quantia escriturada corresponde ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada definidos no “Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento” publicado no Anexo do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

– **Instrumentos Financeiros**

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o FGA se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na *NCP 18 – Instrumentos Financeiros*.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do exercício.

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que a entidade designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade.
- Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- Tem uma maturidade definida.
- Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua spread sobre esse indexante.
- Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo.
- Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

O FGA desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O FGA desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou extinta.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registada a perda por imparidade.

Uma entidade não deve alterar a sua política de mensuração subsequente de um ativo ou passivo financeiro enquanto tal instrumento for detido. Esta possibilidade é uma situação de exceção e que se encontra totalmente dependente da existência de mensuração fiável do justo valor para instrumentos financeiros.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são os seguintes:

a) Outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros incluem maioritariamente títulos de rendimento fixo e são registados ao justo valor, quando transacionados em mercados ativos, abertos e

organizados, sendo as respectivas alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Quando se trata de instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercados ativos, abertos e organizados são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos financeiros registados ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando exista uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

b) Ativos financeiros detidos para negociação

São considerados ativos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Estes ativos são mensurados ao justo valor com as variações no respetivo justo valor a serem registadas em resultados.

c) Caixa e depósitos

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de numerário, de depósitos bancários mobilizáveis e de aplicações de tesouraria no mercado monetário de prazo inferior ou igual a três meses para os quais o risco de alteração de valor é insignificante e que são imediatamente convertíveis em numerário. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado.

d) Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

e) Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado.

– Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando o FGA tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelos serviços, tendo em consideração a experiência de transações similares e, também, os relatórios de consultores independentes.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

– Rendimentos – Transações com contraprestação

O FGA reconhece uma transação com contraprestação quando recebe ativos ou serviços e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual. A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.

As fontes de receita do FGA estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto. De acordo com este diploma, constituem maioritariamente receitas próprias do Fundo os montantes das contribuições que resultam da aplicação de 2,5% sobre o valor dos prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações.

– Rendimentos – Transações sem contraprestação

O FGA reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtém o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e cumpra com os critérios de reconhecimento. Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação

reconhecido como um ativo é registado como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo e reconhecida uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

O crédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

– Imposto sobre o rendimento

OFGA, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), com exceção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa de IRC é de 21% (redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

A base de tributação aplicável especificamente aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), que estabelece o seguinte: "... compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença".

– Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data de balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram

após a data do balanço (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

– Especialização dos exercícios

O Fundo regista os rendimentos e gastos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Nota 2.2 – Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor, estimativas e pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e de passivos, assim como os valores relatados de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas estão relacionados com a determinação das provisões, as quais correspondem à estimativa dos custos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço, à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR) e à estimativa de encargos futuros de gestão relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados.

Nota 8 – Propriedades de investimento

Nos exercícios de 2021 e 2020, a quantia bruta das propriedades de investimento e as respetivas depreciações acumuladas apresentavam os seguintes montantes no início e no final dos períodos indicados:

2021

	Início do período			Final do período		
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	13 466 752	(1 346 675)	12 120 076	13 466 752	(1 616 010)	11 850 741
	17 955 712	(1 346 675)	16 609 036	17 955 712	(1 616 010)	16 339 701

2020

	Início do período			Final do período		
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	13 466 752	(1 077 340)	12 389 411	13 466 752	(1 346 675)	12 120 076
	17 955 712	(1 077 340)	16 878 371	17 955 712	(1 346 675)	16 609 036

Durante os exercícios de 2021 e 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada das propriedades de investimento foi o seguinte:

2021

	Quantia escriturada inicial	Variações		Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício	
		Depreciações do período				Rendas	
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-		4 488 960	-		-
Edifícios e outras construções	12 120 076	(269 335)		11 850 741	(269 335)		1 279 691
	16 609 036	(269 335)		16 339 701	(269 335)		1 279 691

2020

	Quantia escriturada inicial	Variações		Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício	
		Depreciações do período				Rendas	
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-		4 488 960	-		-
Edifícios e outras construções	12 389 411	(269 335)		12 120 076	(269 335)		1 279 691
	16 878 371	(269 335)		16 609 036	(269 335)		1 279 691

A propriedade de investimento que o FGA detém diz respeito ao edifício sito na Avenida da República, n.º 76, adquirido no ano de 2015, pelo montante de 17 955 669 euros.

O saldo da rubrica “Terrenos e recursos naturais” inclui, essencialmente, o montante equivalente a 25% do valor global de aquisição do edifício da Avenida da República, n.º 76, em Lisboa, e que corresponde à parte não depreciable, para efeitos fiscais.

No ano de 2015 foi celebrado entre o FGA e a ASF um contrato de arrendamento não habitacional, o qual se destina ao desenvolvimento da atividade da ASF. O contrato teve início em janeiro de 2016 e termina em agosto de 2023, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 5 anos, a menos que denunciado por qualquer uma das Partes. O valor da renda mensal definida no início do contrato foi de 103 175 euros, sendo que anualmente se encontra sujeito a atualizações de acordo com o coeficiente anual de renda publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Em 2021, o valor da renda foi de 106 641 euros.

A política contabilística adotada para as propriedades de investimento é o modelo do custo. O imóvel do FGA foi avaliado em setembro de 2018, por uma entidade especializada independente, com qualificação profissional reconhecida e relevante e com experiência na localização e tipologia da propriedade de investimento em questão, tendo sido apurado o valor de 20 375 900,00€, superior ao valor inicialmente inscrito, não resultando, por conseguinte, registo de qualquer imparidade. Para efeitos de atualização do valor do ativo está prevista a realização de novo estudo durante o ano de 2022.

Nos exercícios de 2021 e 2020, os gastos do exercício dizem respeito à rubrica “Gastos/reversões de depreciação e de amortização” que corresponde integralmente à depreciação do imóvel da Avenida da República n.º 76, no valor de 269 335 euros em ambos os anos.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos em 2021 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas	26 479 487	-	-	6 807 222	-
Outros rendimentos	1 385 129	-	-	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos	4 798 224	-	-	-	-
Total	32 662 840	-	-	6 807 222	-

Nota 13.1 – Taxas

O crédito reconhecido pelo Fundo teve a seguinte evolução entre os exercícios de 2020 e 2021:

	2021	2020
Taxas	26 479 487	26 318 015
	26 479 487	26 318 015

Parte significativa do crédito do FGA corresponde às contribuições relativas à aplicação da taxa de 2,5% sobre os prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações, as quais ascenderam a 26 468 072 euros e 26 307 374 euros, nos anos de 2021 e 2020, respetivamente.

Nota 13.2 – Outros rendimentos

A rubrica “Outros rendimentos” integrava os seguintes valores:

	2021	2020
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	948	21181
Rendimentos em investimentos não financeiros	1 279 691	1 279 691
Correções de períodos anteriores	104 490	99 053
	1 385 129	1 399 926

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a rubrica “Rendimentos nos restantes ativos financeiros” englobava a mais-valia gerada no vencimento da Unidade de Participação da Magellan Mortgages Plc. e no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, incluía as mais-valias geradas no vencimento das Unidades de Participação do Fundo Novenergia II - Energy & Environment (S.C.A.), SICAR e Magellan Mortgages Plc.

Em 2021 e 2020, a rubrica “Rendimentos em investimentos não financeiros” correspondia integralmente ao rendimento obtido com a renda do edifício da Avenida da República.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Correções de períodos anteriores” englobava integralmente as regularizações de gastos com a gestão de processos do Fundo que reportam a anos anteriores, designadamente a restituição de custas judiciais.

Nota 13.3 – Juros e rendimentos similares obtidos

A rubrica “Juros e rendimentos similares obtidos e suportados” tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Juros obtidos		
Residentes	4 194 998	4 493 121
Não residentes	601 102	665 927
Títulos de Participação	2 124	24 548
	4 798 224	5 183 597

Em 2021 e 2020, a rubrica “Juros obtidos de obrigações de emissores residentes” englobava, essencialmente, o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública, de 4 184 003 euros e 4 485 538 euros, respetivamente. Adicionalmente, esta rubrica englobava os montantes relativos a aplicações em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) e dividendos.

Os juros obtidos de obrigações de emissores não residentes englobavam, fundamentalmente, o montante obtido de aplicações em títulos de dívida pública, de 450 733 euros em 2021 e 509 992 euros em 2020. Esta rubrica incluía ainda a remuneração referente a aplicações em títulos de dívida *corporate*, de 150 368 euros em 2021 e a 155 935 euros em 2020.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos em 2021 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Reembolsos e Restituições	2 498 730	-	-	-	-
Total	2 498 730	-	-	-	-

Nota 14.1 – Transferências e subsídios correntes obtidos

Os reembolsos e restituições registados na rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos” respeitantes à recuperação dos créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, por danos decorrentes de acidentes rodoviários sem seguro obrigatório, ascendiam aos seguintes valores:

	2021	2020
Reembolsos e Restituições	2 498 730	2 605 187
	2 498 730	2 605 187

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O FGA constitui três provisões, tomando por base:

- a) A estimativa dos gastos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço;
- b) As responsabilidades estimadas para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR);
- c) A estimativa de encargos futuros relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados (IBNER);

cuja movimentação foi a seguinte:

2021

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos			Total aumentos (6)=(3)+(4)+(5)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia descontada (4)	Outros aumentos (5)	
Provisão para sinistros					
Provisão afeta aos processos	26 192 216	22 433 264	-	-	22 433 264
Provisão para despesas	36 874 636	7 875 172	-	-	7 875 172
Provisão para IBNR puro	14 845 571	5 058 757	-	-	5 058 757
IBNER	20 671 546	6 327 430	-	-	6 327 430
Total	98 583 969	41 694 623	-	-	41 694 623

2020

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos			Total aumentos (6)=(3)+(4)+(5)
		Reforços (3)	Aumentos da quantia descontada (4)	Outros aumentos (5)	
Provisão para sinistros					
Provisão afeta aos processos	25 230 510	37 468 307	-	-	37 468 307
Provisão para despesas	34 998 877	5 799 156	-	-	5 799 156
Provisão para IBNR puro	15 715 806	7 432 442	-	-	7 432 442
IBNER	27 531 387	4 707 734	-	-	4 707 734
Total	103 476 580	55 407 639	-	-	55 407 639

Unidade: euros

Diminuições				
Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	Quantia escriturada final
(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
8 931 868	12 168 147	-	21 100 015	27 525 465
-	7 228 703	-	7 228 703	37 521 105
-	8 972 081	-	8 972 081	10 932 247
-	11 567 245	-	11 567 245	15 431 731
8 931 868	39 936 176	-	48 868 044	91 410 548

Unidade: euros

Diminuições				
Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	Quantia escriturada final
(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
8 811 543	27 695 058	-	36 506 601	26 192 216
-	3 923 397	-	3 923 397	36 874 636
-	8 302 677	-	8 302 677	14 845 571
-	11 567 575	-	11 567 575	20 671 546
8 811 543	51 488 707	-	60 300 250	98 583 969

De acordo com os cálculos efetuados, as provisões do FGA no final do exercício de 2021 garantem as responsabilidades futuras no valor total de 91 410 548 euros, com uma variação negativa de 7 173 421 euros, comparativamente ao ano de 2020.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Após a data do balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos, passivos e resultados das demonstrações financeiras do exercício.

A crise económica gerada pelo surto do coronavírus, designado COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em março de 2020, condicionou a atividade económica durante os períodos de 2020 e 2021. No entanto, as elevadas taxas de vacinação em Portugal em 2021 criaram as condições para uma potencial recuperação económica, não colocando em causa as estimativas e pressupostos considerados nas avaliações dos ativos e dos passivos.

Não obstante, os desenvolvimentos recentes de natureza geopolítica na Ucrânia, vieram agravar o grau de incerteza sobre a evolução da economia em 2022, sendo expetável o aumento da volatilidade dos mercados financeiros e das pressões inflacionistas.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Nota 18.1 – Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras, encontrando-se detalhados no quadro abaixo, quanto à sua mensuração:

	2021				
	Quantia escriturada inicial	Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados					
Outros ativos financeiros	160 010 960	-	4 481 291	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado					
Outros ativos financeiros	190 000 000	180 000 000	-	-	-
Outras contas a receber	9 943 014	-	-	-	-
Caixa e depósitos	161 697 620	-	-	-	-
	521 651 595	180 000 000	4 481 291	-	-

	2021				Unidade: euros
	Diminuições				Quantia escriturada final
	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados					
Outros ativos financeiros	(13 200 400)	(5 681 336)	-	(180 712)	145 429 804
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado					
Outros ativos financeiros	-	-	-	-	370 000 000
Outras contas a receber	-	-	-	(257 072)	9 685 942
Caixa e depósitos	-	-	-	(147 465 978)	14 231 642
	(13 200 400)	(5 681 336)	-	(147 903 762)	539 347 388

Nota 18.1.1 – Outros ativos financeiros

Nos exercícios de 2021 e 2020, a rubrica “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2021	31/12/2020
Não correntes		
Ao justo valor através de resultados	138 876 739	146 829 300
Ao custo amortizado	190 248 152	190 248 152
Instrumentos de capital próprio ao custo	-	-
	329 124 890	337 077 452
Imparidade		
Títulos da Dívida <i>Corporate</i>	(248 152)	(248 152)
	328 876 739	336 829 300
Correntes		
Ao justo valor através de resultados	6 553 065	13 181 660
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	180 000 000	-
	186 553 065	13 181 660
	515 429 804	350 010 960

No detalhe da carteira dos “Outros ativos financeiros” constavam os seguintes ativos:

	31/12/2021	31/12/2020
Ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	82 537 716	97 215 966
Títulos de dívida pública estrangeira	13 773 248	17 798 163
Títulos de dívida <i>corporate</i>	6 974 477	7 323 843
	103 285 441	122 337 971
Instrumentos de capital próprio		
Unidades de participação	42 031 864	37 567 094
Ações	112 499	105 895
	42 144 362	37 672 989
Ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	190 000 000	190 000 000
Títulos de dívida <i>corporate</i>	248 152	248 152
	190 248 152	190 248 152
Imparidade		
Títulos da dívida <i>Corporate</i>	(248 152)	(248 152)
	190 000 000	190 000 000
Instrumentos de capital próprio ao custo		
Unidades de participação	-	-
	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	180 000 000	-
	515 429 804	350 010 960

Nos exercícios de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos na rubrica “Outros ativos financeiros” foram os seguintes:

	2021						
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	97 215 966	-	-	(10 000 000)	(4 551 450)	(126 800)	82 537 716
Títulos de dívida pública estrangeira	17 798 163	-	-	(3 000 000)	(970 054)	(54 860)	13 773 248
Instrumentos de dívida <i>corporate</i>	7 323 843	-	626	(200 400)	(150 540)	948	6 974 477
Ações e Unidades de Participação	37 672 989	-	4 480 665	-	(9 291)	-	42 144 362
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	190 000 000	-	-	-	-	-	190 000 000
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida <i>corporate</i>	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo							
Ações e Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	-	180 000 000	-	-	-	-	180 000 000
	350 010 960	180 000 000	4 481 291	(13 200 400)	(5 681 336)	(180 712)	515 429 804

	2020						
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	95 404 713	-	3 532 390	(1 250 000)	(441 600)	(29 538)	97 215 966
Títulos de dívida pública estrangeira	17 536 285	-	456 200	-	(194 322)	-	17 798 163
Instrumentos de dívida <i>corporate</i>	7 503 111	-	4 979	(76 815)	(108 410)	977	7 323 843
Ações e Unidades de Participação	37 824 005	-	1 380 234	-	(1 531 250)	-	37 672 989

(continua)

	2020						
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	190 000 000	-	-	-	-	-	190 000 000
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida <i>corporate</i>	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo							
Ações e Unidades de Participação	50 003	-	-	(70 207)	-	20 204	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	4 000 000	-	-	(4 000 000)	-	-	-
	352 318 117	-	5 373 803	(5 397 021)	(2 275 582)	(8 356)	350 010 960

Da aplicação do método do juro efetivo não resultou necessidade de ajustamento no valor dos ativos mensurados ao custo amortizado.

O total dos ativos mensurados ao justo valor por resultados foram integralmente determinados com base em cotações de mercados ativos, abertos e organizados, nomeadamente nas principais bolsas europeias.

Os ajustamentos acumulados de valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não são participações em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, em 2021 e em 2020, eram os seguintes:

	2021			2020		
	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada
Ao justo valor através de resultados						
Ações	1 404 533	(1 292 034)	112 499	1 404 533	(1 298 638)	105 895
Unidades de Participação	23 154 423	18 877 441	42 031 864	23 154 423	14 412 671	37 567 094
	24 558 956	17 585 407	42 144 362	24 558 956	13 114 033	37 672 989
Ativos financeiros mensurados ao custo						
Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-
	24 558 956	17 585 407	42 144 362	24 558 956	13 114 033	37 672 989

Riscos financeiros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o FGA não detinha em carteira ativos financeiros escriturados pelo custo amortizado, denominados em moeda estrangeira, pelo que o risco exposto a taxa de câmbio era nulo nestas datas.

Os valores escriturados dos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado expostos ao risco de taxa de juro tinha a seguinte composição:

	31/12/2021			31/12/2020		
	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração
Títulos de dívida pública portuguesa (CEDIM e CEDIC)	-	370 000 000	-	-	190 000 000	-
	-	370 000 000	-	-	190 000 000	-

Adicionalmente, o FGA encontrava-se exposto ao risco de crédito relacionado com a possibilidade de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações contratuais, resultando tal facto em eventuais perdas associadas à realização dos respetivos ativos. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a carteira dos outros ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado apresentava a seguinte decomposição, de acordo com as notações de *rating* atribuídas pela Standard & Poor's:

	2021			2020		
	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	Portugal	Resto da União Europeia	Outros
BBB- até BBB+	370 000 000	-	-	190 000 000	-	-

A carteira do FGA era constituída pelos seguintes ativos financeiros:

Ativos financeiros mensurados ao justo valor

Descrição do ativo	Entidade devedora
PARTE DE CAPITAL	
Rend. Variável	
VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.
PHAROL, SGPS S.A.	PHAROL, SGPS S.A.
NOS, SGPS, S.A.	NOS, SGPS, S.A.
Sub-Total	
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	
Rend. Variável	
Magellan Mortgages Plc	MAGELLAN MORTGAGES PLC
Sub-Total	
Rend. Fixo	
BEI 5,625% - 98/28	BANCO SUPRANACIONAL BEI
France Gov. Bond FRTR 3,75% 04/21	FRANÇA (SOBERANO)
German Gov. Bond DBR 4% 01/37	ALEMANHA (SOBERANO)
Republica Áustria 3,5% 09/21	AUSTRIA (SOBERANO)
France Gov. Bond FRTR 4% 10/38	FRANÇA (SOBERANO)
German Gov. Bond DBR 4,25% 07/39	ALEMANHA (SOBERANO)
Espanha Gov. Bond SPGB 2,75% 10/24	ESPAÑA (SOBERANO)
ArcelorMittal 3,125% 01/22	ARCELORMITTAL
Bank of America Corp 1,625% 09/22	BANK OF AMERICA CORP
Sub-Total	
TÍTULOS DE DIVIDA PÚBLICA	
Rend. Fixo	
O.T. Abril 3,85% - 2021	PORTUGAL (SOBERANO)
O.T. Abril 4,10% - 2037	PORTUGAL (SOBERANO)
O.T. Julho 2,875% - 2026	PORTUGAL (SOBERANO)
O.T. Abril 4,125% - 2027	PORTUGAL (SOBERANO)
O.T. Abril 2,25% - 2034	PORTUGAL (SOBERANO)
Sub-Total	
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	
Rend. Variável	
Invesco Funds Pan European	INVESCO PAN EURO EQUITY FUNDS
JP Morgan - Global Equities/Ac.global	JPMORGAN FUNDS
Newton Int. Growth Fund	BNY MELLON INVESTMENT FUNDS
HSBC Global Pan Europe	HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS
CaixaGest Imobiliário International	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS SGFI, SA
Fundo em USD	DOS SANTOS - MORGAN STANLEY
FA Santander Ações América	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA
FA Santander Ações Europa	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA
Sub-Total	
TOTAIS EUR	

Valor em 01/01/2021		Valor em 31/12/2021		Rendimento		Observações
Valor nominal	Valor contabilístico	Valor nominal	Valor contabilístico	Vencido e cobrado	Vencido por cobrar	
4 252,00	4 942,95	4 252,00	5 846,50	0,00	0,00	
5 608,50	23 331,36	5 608,50	14 039,95	0,00	0,00	
271,59	77 620,42	271,59	92 612,19	7 550,20	0,00	
10 132,09	105 894,73	10 132,09	112 498,64	7 550,20	0,00	
623 185,50	620 237,83	422 785,86	421 411,81	3 410,44	115,75	Reembolso parcial em 2021
623 185,50	620 237,83	422 785,86	421 411,81	3 410,44	115,75	
2 480 000,00	3 546 052,80	2 480 000,00	3 320 298,40	139 500,00	121 919,18	
2 000 000,00	2 026 720,00			75 000,00	0,00	Reembolso em 2021
1 000 000,00	1 731 130,00	1 000 000,00	1 619 530,00	40 000,00	39 561,64	
1 000 000,00	1 028 140,00			35 000,00	0,00	Reembolso em 2021
2 000 000,00	3 440 900,00	2 000 000,00	3 132 840,00	80 000,00	14 684,94	
2 000 000,00	3 773 480,00	2 000 000,00	3 516 320,00	85 000,00	41 917,81	
2 000 000,00	2 251 740,00	2 000 000,00	2 184 260,00	55 000,00	9 191,78	
3 000 000,00	3 093 180,00	3 000 000,00	3 002 700,00	93 750,00	90 154,11	
3 500 000,00	3 610 425,00	3 500 000,00	3 550 365,00	56 875,00	16 828,77	
18 980 000,00	24 501 767,80	15 980 000,00	20 326 313,40	660 125,00	334 258,23	
10 000 000,00	10 126 800,00			385 000,00	0,00	Reembolso em 2021
1 000 000,00	1 582 020,00	1 000 000,00	1 478 820,00	41 000,00	29 205,48	
10 000 000,00	11 812 400,00	10 000 000,00	11 431 900,00	287 500,00	128 390,41	
8 333 330,00	10 669 745,73	8 333 330,00	10 221 995,91	343 749,86	245 804,70	
50 000 000,00	63 025 000,00	50 000 000,00	59 405 000,00	1 125 000,00	792 123,29	
79 333 330,00	97 215 965,73	69 333 330,00	82 537 715,91	2 182 249,86	1 195 523,88	
1 419 148,90	2 662 323,34	1 419 148,90	3 323 646,72	0,00	0,00	
645 800,00	1 233 736,84	645 800,00	1 372 380,01	936,78	0,00	
914 606,74	1 774 062,69	914 606,74	2 254 505,61	0,00	0,00	
1 903 240,00	1 737 612,88	1 903 240,00	1 996 215,96	1 187,34	0,00	
5 002 649,76	3 693 415,84	5 002 649,76	4 018 594,03	0,00	0,00	
3 990 383,03	9 480 221,75	3 990 383,03	10 187 957,43	0,00	0,00	
4 435 000,00	10 613 236,56	4 435 000,00	11 056 490,83	0,00	0,00	
5 775 000,00	6 372 484,36	5 775 000,00	7 822 073,18	0,00	0,00	
24 085 828,43	37 567 094,26	24 085 828,43	42 031 863,77	2 124,12	0,00	
123 032 476,02	160 010 960,35	109 832 076,38	145 429 803,53	2 855 459,62	1 529 897,86	

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade

Descrição do ativo	Entidade devedora
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	
Rend.Variável	
Somec 94/99	SOMECE
Sub-Total	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA	
Rend. Fixo	
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP
CEDIM 0,99% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 1,11% 14/04/2027	IGCP
CEDIM 1,23% 17/10/2028	IGCP
CEDIC 0,08% 03/01/2022	IGCP
CEDIC 0,08% 03/01/2022	IGCP
Sub-Total	
TOTAIS EUR	

Valor em 01/01/2021		Valor em 31/12/2021		Rendimento		Observações
Valor nominal	Valor contábilístico	Valor nominal	Valor contábilístico	Vencido e cobrado	Vencido e por cobrar	
149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	99 000,00	44 210,96	
10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	111 000,00	79 372,61	
70 000 000,00	70 000 000,00	70 000 000,00	70 000 000,00	861 000,00	176 917,81	
		55 000 000,00	55 000 000,00	0,00	1 222,23	Aquisição em 2021
		125 000 000,00	125 000 000,00	0,00	2 222,23	Aquisição em 2021
190 000 000,00	190 000 000,00	370 000 000,00	370 000 000,00	2 276 000,00	1 012 562,26	
190 149 500,00	190 000 000,00	370 149 500,00	370 000 000,00	2 276 000,00	1 012 562,26	

Nos exercícios de 2021 e 2020, a rubrica “Aumentos/reduções de justo valor” correspondia ao apuramento dos seguintes ganhos e perdas:

	2021	2020
Ganhos de justo valor em ativos financeiros	4 481 291	5 373 803
Perdas de justo valor em ativos financeiros	(5 681 336)	(2 275 582)
	(1 200 045)	3 098 221

No ano de 2021, os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros dizem respeito à variação ocorrida nos títulos “FA Santander Ações Europa” e à participação no “Fundo USD”, respetivamente, no montante de 1 449 589 euros e de 707 736 euros, enquanto no exercício de 2020 respeitaram à variação ocorrida nos títulos “O.T. 2,25% - abril/2034” (3 346 500 euros) e “FA Santander Ações América” (950 479 euros).

No ano de 2021, as principais perdas de justo valor na carteira dos ativos financeiros correspondem à variação ocorrida nos títulos “O.T. 4,125% - abril/2027” (447 750 euros) e “O.T. 2,25% - abril/2034” (3 620 000 euros), sendo que, no exercício de 2020, respeitavam à variação do justo valor ocorrida nos títulos “O.T. 3,85% - abril/2021” (441 600 euros) e à participação no “Fundo USD” (592 229 euros).

Nota 18.1.2 – Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2021	31/12/2020
Não corrente		
Outros	24 864	24 864
Corrente		
Acréscimos de rendimentos		
Receita	6 807 222	6 657 394
Juros a receber	2 542 460	2 875 696
Outros	311 396	385 061
	9 661 078	9 918 150
	9 685 942	9 943 014

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Acréscimos de rendimentos” englobava:

- a) a receita do FGA, consubstanciada no rédito a receber no mês de janeiro do ano seguinte, mas referente ao último trimestre do exercício em análise (6 807 222 euros);
- a) receita de juros de aplicações financeiras a receber no ano seguinte, mas referente a períodos do exercício em análise (2 542 460 euros).

A rubrica “Outros” (311 396 euros) engloba os valores de penhoras executadas no âmbito de diversos processos judiciais que, posteriormente, foram objeto de recurso cujo desfecho determinará o registo contabilístico da restituição da penhora respetiva ou o reconhecimento do gasto.

O valor dos “Outros” que integram o “Ativo não corrente”, de 24 864 euros, corresponde ao valor da caução exigida no contrato de arrendamento do edifício utilizado pelo FGA na Avenida da República, n.º 59, em Lisboa.

Nota 18.2 – Passivos financeiros

Os passivos financeiros foram reconhecidos nas demonstrações financeiras e encontravam-se detalhados da seguinte forma:

	2021				Outros
	Quantia escriturada inicial	Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado					
Fornecedores	99 843	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	147 093	-	-	-	-
Outras contas a pagar	614 702	-	-	-	-
Total	861 637	-	-	-	-

	2021				Quantia escriturada final
	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado					
Fornecedores	-	-	-	(43 407)	56 436
Estado e outros entes públicos	-	-	-	(6 226)	140 866
Outras contas a pagar	-	-	-	(69 930)	544 772
Total	-	-	-	(119 563)	742 074

Nota 18.2.1 – Fornecedores

A rubrica “Fornecedores” inclui o montante total das faturas recebidas e ainda por pagar. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo ascendeu a 56 436 euros e 99 843 euros, respetivamente.

Nota 18.2.2 – Estado e outros entes públicos

A rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2021	31/12/2020
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas:		
IRC sobre rendimentos de capitais não retidos na fonte	139 789	144 858
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	1 078	2 234
	140 866	147 093

O saldo da rubrica “Estado e outros entes públicos” inclui maioritariamente o IRC a liquidar, relativo a rendimentos de capitais recebidos de não residentes e que não foram sujeitos a retenção na fonte. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo ascendeu a 140 866 euros e 147 093 euros, respetivamente. O saldo do “Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares” corresponde a retenções na fonte relativas a honorários.

Nota 18.2.3 – Outras contas a pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2021	31/12/2020
Acréscimos de gastos		
Impostos a liquidar	533 917	603 896
Outros credores	10 856	10 806
	544 772	614 702

A rubrica “Impostos a liquidar” respeita aos gastos reconhecidos em 2021, relativos às retenções a favor do Estado sobre os juros gerados pela carteira de títulos do FGA a receber em 2022.

Na rubrica “Outros credores” registam-se os valores de depósitos nas contas bancárias do Fundo, relativamente aos quais não é possível reconhecer a identidade da pessoa ou entidade que os ordenou.

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

No âmbito da *Norma de Contabilidade Pública 20 - Divulgações de Partes relacionadas* e segundo os Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, o FGA é parte relacionada da ASF.

No decurso dos exercícios de 2021 e 2020, as demonstrações financeiras do Fundo incluem os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

	2021	
	ASF	Total
Passivos		
Diferimentos (Nota 23.1)	107 100	107 100
	107 100	107 100
Gastos		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.2)	5 149 308	5 149 308
	5 149 308	5 149 308
Rendimentos		
Outros rendimentos (Nota 13.2)	1 279 691	1 279 691
	1 279 691	1 279 691

	2020	
	ASF	Total
Passivos		
Diferimentos (Nota 23.1)	106 641	106 641
	106 641	106 641
Gastos		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.2)	3 930 000	3 930 000
	3 930 000	3 930 000
Rendimentos		
Outros rendimentos (Nota 13.2)	1 279 691	1 279 691
	1 279 691	1 279 691

A revisão da metodologia de imputação de custos efetuada pela ASF ao longo de 2021, na sequência do processo iniciado em 2020, procedeu a uma importante melhoria no rigor do cálculo da imputação de custos ao fundo, feita com base num estudo aprofundado por uma entidade independente. Este estudo levou a que se abandonasse o modelo anterior em que a imputação de custos era feita de forma inconsistente, e se desenvolvesse um modelo de cálculo baseado apenas na imputação de custos apurados através de estimativas o mais próximas possível da realidade. Assim, a execução orçamental de 2021 do FGA reflete apenas os encargos efetivamente incorridos pela ASF com a administração do FGA, os quais devem ser suportados pelo fundo, não incluindo qualquer ganho ou benefício, direto ou indireto, relacionado com a gestão do mesmo.

Esta lógica, seguida na execução do orçamento de 2021, à luz dos resultados do trabalho feito nesse mesmo ano pela KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A., revelou uma orçamentação de despesa insuficiente, justificada à luz dos conhecimentos e metodologias empregues no momento em que foi feita, não sendo viável executar mais do que a despesa orçamentada para este fundo, pelo que, se prescindiu, por razões de enquadramento orçamental, da devolução da diferença.

Nota 23 – Outras divulgações

Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda ter-se consideração as seguintes notas:

Nota 23.1 – Diferimentos

A rubrica no passivo corrente de “Diferimentos” apresentava a seguinte composição:

	31/12/2021	31/12/2020
Rendimentos a reconhecer		
Rendas	107 100	106 641
	107 100	106 641

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante de rendimentos a reconhecer refere-se à renda do edifício da Avenida da República, n.º 76 reportada aos períodos de janeiro de 2022 e 2021, respetivamente.

Nota 23.2 – Fornecimentos e serviços externos

Os gastos registados na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Despesas de gestão	877 452	900 926
Trabalhos especializados	5 166 472	3 930 000
Rendas e alugueres	-	7 811
Honorários	64 783	39 673
Comunicação	-	39
Outros	2 663	14 601
Seguros	-	4 379
	6 111 371	4 897 429

Nos exercícios de 2021 e 2020, a rubrica “Despesas de gestão” inclui integralmente o gasto incorrido com a gestão de sinistros.

A rubrica “Trabalhos especializados” engloba maioritariamente o custo de gestão pago à ASF, nos montantes de 5 149 308 euros e 3 930 000 euros, nos exercícios de 2021 e 2020, respetivamente (Nota 20).

Os gastos registados nas rubricas “Rendas e alugueres”, “Comunicação” e “Seguros” respeitavam a pagamentos realizados no ano de 2019, mas com o respetivo gasto referente ao ano de 2020. Em 31 de dezembro de 2021 o saldo era nulo.

Nota 23.3 – Gastos com o pessoal

A rubrica “Gastos com o pessoal” tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Seguros de acidentes de trabalho	-	4 001
Seguros com o pessoal	-	42 222
	-	46 223

No exercício de 2020, os “Gastos com o pessoal” da Unidade de Apoio do FGA passaram a ser registados integralmente nas contas da ASF, pelo que não existe qualquer registo referente ao exercício de 2021.

A rubrica “Gastos com o pessoal” do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresentava um saldo no montante de 46 223 euros, respeitante a seguros pagos em 2019, mas com o respetivo gasto referente ao exercício de 2020. Em 31 de dezembro de 2021 o seu saldo era nulo.

Nota 23.4 – Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais” tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Prestações sociais concedidas	8 838 471	8 756 385
	8 838 471	8 756 385

As “Prestações sociais concedidas” correspondem a indemnizações aos lesados de danos decorrentes de acidentes rodoviários, por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

Nota 23.5 – Outros gastos

A rubrica “Outros gastos” tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Outros gastos em ativos financeiros	181 660	29 538
Outros	-	19
	181 660	29 557

No exercício de 2021, a rubrica “Outros gastos em ativos financeiros” correspondia às menos-valias dos títulos “Obrigações France Gov. 3,75% 2021” (26 720 euros), “O.T. abril 3,85% 2021” (126 800 euros) e às “Obrigações República da Áustria 3,5% 2021” (28 140 euros), enquanto que, no período findo em 31 de dezembro de 2020 correspondia à menos-valia gerada pelo título “O.T. junho 4,8% 2020” (29 538 euros).

Nota 23.6 – Património líquido

O “Património líquido” do Fundo ascendia aos seguintes valores:

	31/12/2021	31/12/2020
Resultados transitados	438 708 384	410 305 108
Resultado líquido do exercício	24 718 984	28 403 276
	463 427 368	438 708 384

Nota 23.7 – Juros e gastos similares suportados

A rubrica “Juros e gastos similares suportados”, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, ascendia ao montante de 7 499 euros e de 6 796 euros, respetivamente, os quais dizem respeito a comissões bancárias.

Nota 23.8 – Imposto sobre o rendimento

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do FGA dos anos de 2018 a 2021 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ASF, entidade gestora do Fundo, entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

O gasto com impostos sobre o rendimento, em 2021 e 2020, ascende a 1 007 627 euros e 1 088 555 euros, respetivamente.

Nota 23.9 – Divulgações exigidas por diplomas legais

Os honorários com o Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, referentes ao exercício de 2021 e relacionados com a revisão legal de contas anuais, foram registados integralmente nas contas da ASF.

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS



1 - Demonstração do desempenho orçamental – Recebimentos

Unidade: euros

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento 2021				Fundos alheios	Total	2020
		RP	RG	UE	EMPR			
Saldo de gerência anterior		162 291 349					161 697 620	135 159 139
Operações orçamentais [1]		162 291 349					162 291 349	135 988 553
Devolução do saldo oper. orçamentais								
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							-	-
Operações de tesouraria [A]						(593 729)	(593 729)	(829 413)
Receita corrente		35 239 999					35 239 999	35 530 467
R1 Receita fiscal								
R11 Impostos diretos								
R12 Impostos indiretos								
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde								
R3 Taxas, multas e outras penalidades		26 329 659					26 329 659	26 429 336
R4 Rendimentos de propriedade		6 411 610					6 411 610	6 495 945
R5 Transferências e Subsídios Correntes		2 498 730					2 498 730	2 605 187
R51 Transferências Correntes		2 498 730					2 498 730	2 605 187
R511 Administrações Públicas								
R5111 Administração Central - Estado Português								
R5112 Administração Central - Outras entidades								
R5113 Segurança Social								
R5114 Administração Regional								
R5115 Administração Local								
R512 Exterior - UE								
R513 Outras		2 498 730					2 498 730	2 605 187
R52 Subsídios Correntes								
R6 Venda de bens e serviços								
R7 Outras receitas correntes								
Receita de capital		103 701					103 701	98 871
R8 Venda de bens de investimento								
R9 Transferências e Subsídios de Capital								
R91 Transferências de Capital								
R911 Administrações Públicas								
R9111 Administração Central - Estado Português								
R9112 Administração Central - Outras entidades								
R9113 Segurança Social								
R9114 Administração Regional								
R9115 Administração Local								
R912 Exterior - UE								
R913 Outras								
R92 Subsídios de Capital								
R10 Outras receitas de capital								
R11 Reposição não abatidas aos pagamentos		103 701					103 701	98 871
Receita efetiva [2]		35 343 700					35 343 700	35 629 338
Receita não efetiva [3]		13 200 400					13 200 400	5 397 021
R12 Receita com ativos financeiros		13 200 400					13 200 400	5 397 021
R13 Receita com passivos financeiros								
Soma [4] = [1] + [2] + [3]		210 835 448					210 835 448	177 014 912
Operações de tesouraria [B]						73 714	73 714	431 872

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

1 - Demonstração do desempenho orçamental – Pagamentos

Unidade: euros

Rubrica	Pagamentos	Fontes de Financiamento 2021				Fundos alheios	Total	2020
		RP	RG	UE	EMPR			
Despesa corrente		16 083 791					16 083 791	14 723 564
D1	Despesas com o pessoal						-	-
D11	Remunerações Certas e Permanentes						-	-
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais						-	-
D13	Segurança Social						-	-
D2	Aquisição de bens e serviços	6 155 017					6 155 017	4 851 620
D3	Juros e outros encargos							
D4	Transferências e Subsídios Correntes	8 838 600					8 838 600	8 756 646
D41	Transferências Correntes	8 838 600					8 838 600	8 756 646
D411	Administrações Públicas							
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local							
D412	Entidades do setor não lucrativo							
D413	Famílias	8 838 600					8 838 600	8 756 646
D414	Outras							
D42	Subsídios correntes							
D5	Outras despesas correntes	1 090 175					1 090 175	1 115 297
Despesa de capital								
D6	Aquisição de bens de capital							
D7	Transferências e Subsídios de Capital							
D71	Transferências de Capital							
D711	Administrações Públicas							
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local							
D712	Entidades do setor não lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [5]		16 083 791					16 083 791	14 723 564
Despesa não efetiva [6]		180 000 000					180 000 000	-
D9	Despesa com ativos financeiros	180 000 000					180 000 000	-
D10	Despesa com passivos financeiros							
Soma [7] = [5] + [6]		196 083 791					196 083 791	14 723 564
Operações de tesouraria [C]								196 188
Saldo para a gerência seguinte								
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]		14 751 657					14 751 657	162 291 349
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]						(520 014)	(520 014)	(593 729)
Saldo global [2] - [5]		19 259 908					19 259 908	20 905 775
Despesa primária		16 083 791					16 083 791	14 723 564
Saldo corrente		19 156 207					19 156 207	20 806 904
Saldo de capital		-					-	98 871
Saldo primário		19 259 908					19 259 908	20 905 775
Receita total [1] + [2] + [3]		210 835 448					210 835 448	177 014 912
Despesa total [5] + [6]		196 083 791					196 083 791	14 723 564

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

2 - Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
	Receita corrente	35 285 728	41 486	-	35 244 242	-
R1	Receita fiscal					
R11	Impostos diretos					
R12	Impostos indiretos					
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
R3	Taxas, multas e outras penalidades	26 334 899	5 240	-	26 329 659	-
R4	Rendimentos de propriedade	6 447 829	36 219	-	6 411 610	-
R5	Transferências e Subsídios Correntes	2 503 000	27	-	2 502 973	-
R51	Transferências Correntes	2 503 000	27	-	2 502 973	-
R511	Administrações Públicas					
R5111	Administração Central - Estado Português					
R5112	Administração Central - Outras entidades					
R5113	Segurança Social					
R5114	Administração Regional					
R5115	Administração Local					
R512	Exterior - UE					
R513	Outras	2 503 000	27	-	2 502 973	-
R52	Subsídios Correntes					
R6	Venda de bens e serviços					
R7	Outras receitas correntes	-	-	-	-	-
	Receita de capital	175 612 349	16 900	-	175 595 449	-
R8	Venda de bens de investimento					
R9	Transferências e Subsídios de Capital					
R91	Transferências de Capital					
R911	Administrações Públicas					
R9111	Administração Central - Estado Português					
R9112	Administração Central - Outras entidades					
R9113	Segurança Social					
R9114	Administração Regional					
R9115	Administração Local					
R912	Exterior - UE					
R913	Outras					
R92	Subsídios de Capital					
R10	Outras receitas de capital					
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	116 000	12 299	-	103 701	-
R12	Receita com ativos financeiros	13 205 000	4 600	-	13 200 400	-
R12	Receita com passivos financeiros					
	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	162 291 349	-	-	162 291 349	-
Total		210 898 077	58 386	-	210 839 691	-

Unidade: euros

Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas				Liquidações de períodos futuros		
Receitas cobradas brutas	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Receitas por cobrar no final do período		Períodos seguintes
(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (6)-(8)	(12)	(n+1)	
35 244 242	4 243	4 243	-	35 239 999	35 239 999	-	-	-
26 329 659	-	-	-	26 329 659	26 329 659	-	-	-
6 411 610	-	-	-	6 411 610	6 411 610	-	-	-
2 502 973	4 243	4 243	-	2 498 730	2 498 730	-	-	-
2 502 973	4 243	4 243	-	2 498 730	2 498 730	-	-	-
2 502 973	4 243	4 243	-	2 498 730	2 498 730	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
175 595 449	-	-	-	175 595 449	175 595 449	-	-	-
103 701	-	-	-	103 701	103 701	-	-	-
13 200 400	-	-	-	13 200 400	13 200 400	-	-	-
162 291 349	-	-	-	162 291 349	162 291 349	-	-	-
210 839 691	4 243	4 243	-	210 835 448	210 835 448	-	-	-

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos (3)	Descativos (4)	Dotações disponíveis (5)	Cabimentos (6)	Compromissos (7)	Obrigações (8)
	Despesa corrente	101 288	27 714 308	4 843 768	4 843 768	11 573 003	16 141 305	16 141 305	16 141 305
D1	Despesas com o pessoal								
D11	Remunerações Certas e Permanentes								
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais								
D13	Segurança Social								
D2	Aquisição de bens e serviços	100 389	6 564 308	4 843 768	4 843 768	352 548	6 211 760	6 211 760	6 211 760
D3	Juros e outros encargos								
D4	Transferências e Subsídios Correntes	899	20 000 000	-	-	11 160 630	8 839 370	8 839 370	8 839 370
D41	Transferências Correntes	899	20 000 000	-	-	11 160 630	8 839 370	8 839 370	8 839 370
D411	Administrações Públicas								
D4111	Administração Central - Estado Português								
D4112	Administração Central - Outras entidades								
D4113	Segurança Social								
D4114	Administração Regional								
D4115	Administração Local								
D412	Entidades do setor não lucrativo								
D413	Famílias	899	20 000 000	-	-	11 160 630	8 839 370	8 839 370	8 839 370
D414	Outras								
D42	Subsídios correntes								
D5	Outras despesas correntes	-	1150 000	-	-	59 825	1 090 175	1 090 175	1 090 175
	Despesa de capital	-	202 530 000	-	-	22 530 000	180 000 000	180 000 000	180 000 000
D6	Aquisição de bens de capital								
D7	Transferências e Subsídios de Capital								
D71	Transferências de Capital								
D711	Administrações Públicas								
D7111	Administração Central - Estado Português								
D7112	Administração Central - Outras entidades								
D7113	Segurança Social								
D7114	Administração Regional								
D7115	Administração Local								
D712	Entidades do setor não lucrativo								
D713	Famílias								
D714	Outras								
D72	Subsídios de capital								
D8	Outras despesas de capital								
D9	Despesa com ativos financeiros	-	202 530 000	-	-	22 530 000	180 000 000	180 000 000	180 000 000
D10	Despesa com passivos financeiros								
Total		101 288	230 244 308	4 843 768	4 843 768	34 103 003	196 141 305	196 141 305	196 141 305

Unidade: euros

Despesas pagas brutas	Reposições abatidas aos pagamentos		Despesas pagas líquidas			Compromissos assumidos para períodos futuros			Obrigações para períodos futuros	
	Emitidas	Recebidas	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Períodos seguintes	Períodos seguintes	
	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14) = (12)+(13)	(15) = (7)-(8)	(16) = (8)-(14)	(n+1)	(n+1)
16 177 939	94 148	94 148	82 136	16 001 655	16 083 791	-	57 513	-	-	-
6 155 017	-	-	81 238	6 073 779	6 155 017	-	56 743	-	-	-
8 932 748	94 148	94 148	899	8 837 701	8 838 600	-	770	-	-	-
8 932 748	94 148	94 148	899	8 837 701	8 838 600	-	770	-	-	-
8 932 748	94 148	94 148	899	8 837 701	8 838 600	-	770	-	-	-
1 090 175	-	-	-	1 090 175	1 090 175	-	-	-	-	-
180 000 000	-	-	-	180 000 000	180 000 000	-	-	-	-	-
180 000 000	-	-	-	180 000 000	180 000 000	-	-	-	-	-
196 177 939	94 148	94 148	82 136	196 001 655	196 083 791	-	57 513	-	-	-

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

5 - Anexo às demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

A numeração das notas às demonstrações orçamentais segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26)* que tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, através da apresentação de demonstrações que reflitam, de forma verdadeira e apropriada, as operações orçamentais da receita e da despesa do Fundo de Garantia Automóvel, tendo por base o orçamento aprovado para o ano de 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).

5.1 - Alterações orçamentais da receita

Rubricas		Tipo
(1)		(2)
Receitas correntes		
04	Taxas, multas e outras penalidades	
04 01 99	Taxas diversas	M/P
05	Rendimentos da propriedade	
05 03 01	Administração Central - Estado	P
05 06 01	União Europeia - Instituições	P
05 06 02	União Europeia - Países membros	P
05 06 03	Países de terceiros - Org. Internacionais	
05 07 01	Div. e part. lucros soc. q. s. não financeiras	P
05 08 01	Dividendos e participação nos lucros	
05 10 04	Edifícios	
06	Transferências correntes	
06 08 01	Famílias	P
08	Outras receitas correntes	
08 01 99	Outras	P
Receitas de capital		
11	Ativos financeiros	
11 03 03	Administração Pública - Administração Central - Estado - MLP	
11 03 11	Resto do mundo - União Europeia - MLP	P
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	
15 01 01	Reposições não abatidas aos pagamentos	
16	Saldo da gerência anterior	
16 01 01	Na posse do serviço	M/P
16 01 03	RC - Org. Ministério das Finanças	M
Total		

M – Alterações modificativas | P – Alterações permutativas

No decurso do ano de 2021, foram efetuadas alterações orçamentais permutativas e modificativas. Estas últimas visaram reforçar rubricas orçamentais cujas receitas efetivas ultrapassaram as previsões iniciais.

Unidade: euros

Receita						Observações (8)
Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas (7)=(3)+(4)+(5)+(6)		
	Inscrições/reforços (4)	Diminuições/ anulações (5)	Créditos especiais (6)			
33 706 728	2 177 000	598 000	-	35 285 728		
24 494 000	1 840 899	-	-	26 334 899		
24 494 000	1 840 899	-	-	26 334 899		
6 559 728	133 101	245 000	-	6 447 829		
4 568 250	-	110 000	-	4 458 250		
238 605	133 100	-	-	371 705		
370 000	-	135 000	-	235 000		
56 875	-	-	-	56 875		
7 550	1	-	-	7 551		
28 448	-	-	-	28 448		
1 290 000	-	-	-	1 290 000		
2 300 000	203 000	-	-	2 503 000		
2 300 000	203 000	-	-	2 503 000		
353 000	-	353 000	-	-		
353 000	-	353 000	-	-		
52 655 305	285 248 393	162 291 349	-	175 612 349		
13 000 000	205 000	-	-	13 205 000		
10 000 000	-	-	-	10 000 000		
3 000 000	205 000	-	-	3 205 000		
100 000	16 000	-	-	116 000		
100 000	16 000	-	-	116 000		
39 555 305	285 027 393	162 291 349	-	162 291 349		
39 555 305	122 736 044	162 291 349	-	-		
-	162 291 349	-	-	162 291 349		
86 362 033	287 425 393	162 889 349	-	210 898 077		

5.2 - Alterações orçamentais da despesa

Rubricas (1)		Tipo (2)
Despesas correntes		
02	Aquisição de bens e serviços	
02 02 14 D0 00	Serviços de natureza económica e financeira	
02 02 25	Outros serviços	
04	Transferências correntes	
04 08 02 B0 00	Outras	P
06	Outras despesas correntes	
06 02 01	Impostos e taxas	
06 02 03 00 00	Outras	
06 02 03 R0 00	Reserva	P
Despesas de Capital		
09	Ativos financeiros	
09 02 05	Administração pública - administração central - Estado - CP	M/P
09 02 15	Resto do mundo - União Europeia - Países membros - CP	P
09 02 16	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais - CP	P
09 03 05	Administração Pública - Administração Central - Estado	P
09 03 14	Resto do mundo - União Europeia - Instituições	P
Total		

M – Alterações modificativas | P – Alterações permutativas

No decurso do ano de 2021, foram efetuadas alterações orçamentais permutativas sem impacto no valor global do Orçamento.

Foi registada uma alteração orçamental modificativa através da utilização do saldo da gerência anterior que resultou no aumento global da dotação da despesa inicial no montante de 147 530 000 euros.

Unidade: euros

Despesa					
Dotações iniciais (3)	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas (7)=(3)+(4)+(5)+(6)	Observações (8)
	Inscrições/reforços (4)	Diminuições/ anulações (5)	Créditos especiais (6)		
27 714 308	2 067 858	2 067 858	-	27 714 308	
6 564 308	-	-	-	6 564 308	
5 164 308	-	-	-	5 164 308	
1 400 000	-	-	-	1 400 000	
17 932 142	2 067 858	-	-	20 000 000	
17 932 142	2 067 858	-	-	20 000 000	
3 217 858	-	2 067 858	-	1 150 000	
1 140 000	-	-	-	1 140 000	
10 000	-	-	-	10 000	
2 067 858	-	2 067 858	-	-	
55 000 000	202 530 000	55 000 000	-	202 530 000	
55 000 000	202 530 000	55 000 000	-	202 530 000	
-	202 530 000	-	-	202 530 000	
10 000 000	-	10 000 000	-	-	
10 000 000	-	10 000 000	-	-	
25 000 000	-	25 000 000	-	-	
10 000 000	-	10 000 000	-	-	
82 714 308	204 597 858	57 067 858	-	230 244 308	

5.4 – Operações de Tesouraria

Unidade: euros

Código das contas	Designação	Saldo inicial 2021	Recebimentos Conta (071)	Pagamentos Conta (072)	Saldo final 2021
0713/0723	Cauções e garantias	(385 061)	73 664	-	(311 396)
0719/0729	Outras receitas/despesas de operações de tesouraria	(208 668)	50	-	(208 618)
Total		(593 729)	73 714	-	(520 014)
Saldo das operações de tesouraria que transitou de 2020		(593 729)			
Saldo das operações de tesouraria a transitar em 2021		(520 014)			

Este mapa relativo às operações de tesouraria permite explicitar todos os movimentos que geram influxos ou efluxos de caixa, os quais não são representativos de execução orçamental, mas têm impacto na tesouraria e na contabilidade do FGA.

As operações de tesouraria realizadas estão relacionadas com um depósito que o gestor de processos ainda não identificou a sua origem e bem como com a devolução de penhoras recebidas.

5.5 - Contratação administrativa

5.5.1 - Situação dos contratos

O FGA tem personalidade judiciária e tributária, mas não tem jurídica, por isso os contratos elencados no quadro seguinte foram celebrados pela ASF, mas os respetivos pagamentos foram suportados através do orçamento do Fundo.

Entidade		Contrato							Procedimento de contratação
Designação	NIPC	Tipo	Objecto	Data	Valor do contrato (€)	Preço contratual (€)	Prazo de execução	Início de execução (física)	
João Carlos Silva & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL	504 902 385	Aquisição de serviços	Serviços Jurídicos / Advocacia	01/01/2021	212 191	212 191	-	-	Ajuste direto
Pereira dos Reis e Taborada Mouzinho - Sociedade de Advogados	502 603 607	Aquisição de serviços	Serviços Jurídicos / Advocacia	01/01/2021	106 192	106 192	-	-	Ajuste direto
Urbano & Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL	504 845 110	Aquisição de serviços	Serviços Jurídicos / Advocacia	01/01/2021	78 389	78 389	-	-	Ajuste direto
José Macieirinha, Pedro Macieirinha e Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL	505 734 494	Aquisição de serviços	Serviços Jurídicos / Advocacia	01/01/2021	26 806	26 806	-	-	Ajuste direto
Ramos, Galhofa, Lourenço & Associados - Sociedade de Advogados, RL	510 074 359	Aquisição de serviços	Serviços Jurídicos / Advocacia	01/01/2021	13 869	13 869	-	-	Ajuste direto
Intrum Portugal Unipessoal, Lda	503 933 180	Aquisição de serviços	Serviços de Recuperação de Créditos	01/01/2021	4 298	4 298	-	-	Ajuste direto
Dekra Portugal, S.A.	506 406 636	Aquisição de serviços	Serviços de Avaliação de Dano Material e Averiguações	01/01/2019	227 500	227 500	-	-	Concurso público

Unidade: euros

Comunicação ao TC (data)			Visto do Tribunal de Contas		Pagamentos no período (€)					Pagamentos acumulados (€)					Obs.
MECP Lei n.º 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	N.º do registo	Data	Data do primeiro pagamento (Início da execução financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos/Serviços/Fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos/Serviços/Fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos
-	-	-	-	-	05/01/2021	212 191	-	-	-	-	212 191	-	-	-	-
-	-	-	-	-	05/01/2021	106 192	-	-	-	-	106 192	-	-	-	-
-	-	-	-	-	05/01/2021	78 389	-	-	-	-	78 389	-	-	-	-
-	-	-	-	-	05/01/2021	26 806	-	-	-	-	26 806	-	-	-	-
-	-	-	-	-	20/12/2021	13 869	-	-	-	-	13 869	-	-	-	-
-	-	-	-	-	25/01/2021	4 298	-	-	-	-	4 298	-	-	-	-
-	-	-	-	-	05/01/2021	168 515	-	-	-	-	168 515	-	-	-	-

5.5.2 - Adjudicações por tipo de procedimento

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimentos de negociação		Diálogo concorrencial	
	Número de contratos (1)	Preço contratual (2)	Número de contratos (3)	Preço contratual (4)	Número de contratos (5)	Preço contratual (6)	Número de contratos (7)	Preço contratual (8)
Empreitada de obras públicas	0	-	0	-	0	-	0	-
Aquisição de serviços	1	227 500	0	-	0	-	0	-
Locação ou aquisição de bens móveis	0	-	0	-	0	-	0	-
Concessão de obras públicas	0	-	0	-	0	-	0	-
Concessão de serviços públicos	0	-	0	-	0	-	0	-
Sociedade	0	-	0	-	0	-	0	-
Outros	0	-	0	-	0	-	0	-

5.6 - Transferências e subsídios

5.6.1 - Transferências e subsídios concedidos

Unidade: euros

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)	
Transferências correntes									
04.08.02 BO 00 - Outras famílias	Artigo 47º do Decreto-Lei 291/2007, 21 agosto	Pagamento de indemnizações, decorrentes de acidentes rodoviários, para reparação dos danos causados por responsáveis desconhecidos ou isentos de obrigação de seguro em razão do veículo em si mesmo, ou por responsável incumpridor da obrigação de seguro de responsabilidade civil automóvel	Sinistrados e beneficiários em caso de morte do sinistrado.	20 000 000	8 839 370	8 838 600	770	94 148	-
Total transferências correntes	-	-	-	20 000 000	8 839 370	8 838 600	770	94 148	-
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios									
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Unidade: euros

Parceria para a inovação		Consulta Prévia		Ajuste direto		Total	
Número de contratos (9)	Preço contratual (10)	Número de contratos (11)	Preço contratual (12)	Número de contratos (13)	Preço contratual (14)	Número de contratos (15)	Preço contratual (16)
0	-	0	-	0	-	0	-
0	-	0	-	6	441 744	7	669 244
0	-	0	-	0	-	0	-
0	-	0	-	0	-	0	-
0	-	0	-	0	-	0	-
0	-	0	-	0	-	0	-
0	-	0	-	0	-	0	-

5.6.2. Transferências e subsídios recebidos

Unidade: euros

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7)	(8)
Transferências correntes								
06.08.01 - Famílias - reembolsos	Artigo 54º do Decreto -Lei 291/2007, 21 agosto	Recuperação de créditos relativos a reembolsos das indemnizações e respetivas despesas pagas pelo FGA em acidentes rodoviários	Responsáveis por acidentes rodoviários com veículos sem seguro de responsabilidade civil automóvel	2 503 000	2 498 730	4 270	4 243	-
Total transferências correntes	-	-	-	2 503 000	2 498 730	4 270	4 243	-
Transferências de capital								
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios								
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS





CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do Fundo de Garantia Automóvel (adiante também designado por FGA), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de ativo líquido de 555 687 089 euros e um total de património líquido de 463 427 368 euros, incluindo um resultado líquido de 24 718 984 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Garantia Automóvel em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado no Relatório de Atividade e nas Notas 20 e 23.2 do Anexo às demonstrações financeiras, a ASF procedeu em 2021 à revisão do método de imputação dos gastos com funcionamento e a gestão do Fundo de Garantia Automóvel (FGA). O método tem por base *framework* desenvolvida por uma entidade externa independente, até que seja implementado o subsistema de contabilidade de gestão, que se consubstancia na imputação dos gastos diretos e indiretos com pessoal e outros gastos suportados pela ASF com o funcionamento e gestão do FGA, de acordo com critérios e pressupostos resultantes do referido estudo efetuado em julho de 2021. Não definindo os Estatutos da ASF e do FGA os critérios para imputação dos referidos gastos, o Conselho de Administração da ASF considera a nova forma de imputação dos gastos transparente, objetiva e fundamentada.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do FGA de acordo com o SNC-AP;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do FGA.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do FGA;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do FGA para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o FGA descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividade com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do Fundo de Garantia Automóvel que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 210 835 448 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 196 083 791 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

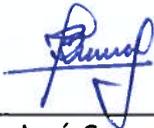
Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de atividade

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de atividade foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no relatório de atividade, o FGA não inclui as divulgações previstas na NCP 27 - Contabilidade de Gestão, mas divulga as respetivas razões, tendo o Conselho de Administração da ASF tomado a decisão de contratação de consultoria externa com vista à implementação do subsistema de contabilidade de gestão no FGA até ao final do 1º semestre de 2023.

Lisboa, 11 de março de 2022



António José Carvalho Barros
(ROC nº 966, inscrito na CMVM sob o nº 20160583)
em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.

